

**HISTÓRIA INSULAR
E ATLÂNTICA**

O MORGADIO DOS POBRES
as doações, os beneméritos e a gestão dos recursos
patrimoniais da Santa Casa da Misericórdia
de Vila Franca do Campo
(das origens a meados de setecentos)

por
João Luís Medeiros*

Introdução

Na Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, como, aliás, em todas as irmandades congéneres disseminadas pela metrópole, pelos arquipélagos atlânticos e demais territórios ultramarinos de ocupação portuguesa, são os recursos económicos provenientes dos legados e doações pias que sustentam o financiamento das práticas assistenciais, as actividades de culto e todos os encargos administrativos da irmandade.

As quotas de admissão, as colectas, os peditórios, as receitas da tumba, o acompanhamento de funerais ou mesmo as oferendas alcançadas no decurso dos actos religiosos e outros donativos de reduzido valor constituem importantes meios de angariação de verbas, mas revelam-se sempre insuficientes para garantir os supremos desígnios da confraria. Nesta conjuntura, a irmandade da Misericórdia de Vila Franca do Campo organiza e desenvolve todo o seu labor assistencial em torno do património que lhe é doado por particulares – confrades ou não – ainda que se sinta na obrigação de canalizar boa parte destes proventos para áreas de intervenção estranhas à caridade e assistência públicas.

A subsistência económico-financeira das confrarias – sejam elas de origem medieval ou moderna (como é o caso das Misericórdias) – é,

* Mestre em História Insular e Atlântica (sécs. XV a XX), pela Universidade dos Açores.

aliás, um problema crónico no universo confraternal português. Sentem-no com maior acuidade as irmandades da Misericórdia por via do seu vasto raio de acção assistencial e caritativo, mas vivem-no persistentemente muitas das vetustas confrarias medievais do reino e as corporações de igual estrutura e semblante criadas nos Açores no decurso dos primeiros tempos de colonização.

A vaga de entusiasmo que envolve a criação da Misericórdia Lisboeita, instituída a 15 de Agosto de 1498 por D. Leonor, viúva de D. João II, motiva, por certo, a iniciativa régia de D. Manuel I que, na mira de colher proventos políticos, rápido se apresta a patrocinar algumas irmandades da Misericórdia do Norte de África e dos arquipélagos atlânticos proporcionando, assim, uma fonte de rendimentos a certas confrarias situadas em pontos geográficos onde é fundamental garantir o seu sucesso¹. Nestes moldes, a incorporação de alguns hospitais e respectivas rendas e património em determinadas Misericórdias do País reforça a preocupação do monarca em relação à sobrevivência e financiamento das actividades das irmandades da Misericórdia². É, no entanto, só a partir de 1561 sob a regência de D. Catarina, viúva de D. João III, que as irmandades da Misericórdia passam a lograr da possibilidade de possuir bens de raiz, aumentando, por

¹ A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Delgada inclui-se no lote de confrarias que logram o patrocínio de D. Manuel I. Todavia, se a este monarca se atribui o mérito de ter fomentado a rápida e fulgurante difusão das irmandades da Misericórdia, quer mediante a concessão de vários privilégios, quer através de doações importantes a algumas das confrarias que se iam instituindo no Norte de África (tais como Arzila, Tânger, Alcácer Ceguer e Ceuta) ou nos arquipélagos atlânticos (casos do Funchal e Ponta Delgada), é bom ter presente que os reis que lhe sucederam não só confirmaram os legados por ele concedidos como ainda patrocinarão outras confrarias do género em diversos pontos do ultramar, presumivelmente convencidos de que o apoio da coroa podia ser importante para algumas Misericórdias sediadas em áreas nevrálgicas do Império Português. Sobre esta questão veja-se Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias caridade e poder no império português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1997, pp. 267-269.

² De acordo com Ivo Carneiro de Sousa, a doação de rendas de hospitais albergarias e gafarias a algumas das Misericórdias da metrópole (à de Barcelos em 1513 e à do Porto em 1520) e ilhas (à da vila da Praia na ilha Terceira) não pode nem deve ser entendida como um vasto programa de centralização e modernização da assistência nacional, mas antes fruto de medidas isoladas no tempo e no espaço, cuja continuidade só se registará ao longo do reinado de D. Sebastião e da regência do cardeal D. Henrique. Cf. Ivo Carneiro de Sousa *Da descoberta da Misericórdia à fundação das Misericórdias (1498-1525)*, Porto, Granito Editores e Livreiros, 1999, pp. 180-181. Para o caso da Misericórdia da Praia consulte-se Francisco Ferreira Drummond *Anais da Ilha Terceira*, reimpressão fac-similada da edição de 1850, I, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1981, págs. 98 e 523-525.

essa via, as capacidades económico-financeiras e o labor assistencial destas confrarias³.

A irmandade da Misericórdia de Vila Franca do Campo institui-se nos alvares da década de 50 da centúria de quinhentos sob o reinado de D. João III, justamente num momento em que o apoio régio às Misericórdias e a euforia difusionista da coroa em relação a este modelo de confrarias refreiam um pouco⁴.

À semelhança das demais Misericórdias até então criadas no arquipélago, a confraria vilafranquense absorve a irmandade do Espírito Santo e apropria-se do hospital, da sua igreja e das rendas que lhe pertencem⁵.

As fontes documentais compulsadas não precisam datas, mas presume-se que a junção das irmandades e a transferência de bens se tenham concretizado logo no acto fundacional ou, se tanto, poucos anos após a criação da Misericórdia⁶. Dúvidas não restam relativamente à imediata

³ Citado por Ivo Carneiro de Sousa, *ob. cit.*, p. 181.

⁴ A entrega dos principais hospitais do Reino à guarda dos cônegos de São João Evangelista (Lóios) por parte de D. João III inflecte a tendência político-assistencial levada a cabo nos derradeiros anos do reinado de D. Manuel I que, segundo Isabel dos Guimarães Sá, parecia disposto a «...incentivar a administração de hospitais pelas Misericórdias.» (Cf. Isabel dos Guimarães Sá, «A reorganização da caridade em Portugal em contexto europeu (1490-1600)», in *Cadernos do Noroeste*, 11 (2), 1998, p. 50). Além disso, se é certo que D. João III também patrocina algumas Misericórdias como é o caso da de Angra nos Açores e Azamor e Safim no Norte de África, não é menos seguro que não se lhe reconhece qualquer medida tendente a incorporar os bens dos hospitais na gestão das Misericórdias até então criadas ou instituídas no decurso do seu reinado. Acresce ainda que, enquanto no reinado de D. Manuel se criam cerca de 6 dezenas de Misericórdias, na governação de D. João III apenas se instituem cerca de 20 confrarias do género em todo o território metropolitano. Para a listagem das confrarias criadas em Portugal consulte-se Fernando da Silva Correia, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Livros Horizonte, Lisboa, 1999, págs. 562 e 566-567.

⁵ Manuel Coelho Baptista de Lima, «A Introdução do culto do Espírito Santo nos Açores e a sua influência na simbólica e arquitectura religiosa dos séculos XV e XVI», in *Os Impérios do Espírito Santo na Simbólica do Império*, Actas do II Colóquio Internacional de Simbologia, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1985, pp. 150-163.

⁶ Para o estudo do património da Misericórdia vilafranquense a obra de Urbano Mendonça Dias *A Vila – publicação histórica de Vila-franca do Campo: “Testamentos e Doações Lavrados a favor da Santa Casa da Misericórdia de Vila-franca do Campo”* II, 1916, continua a ser ainda uma referência essencial. Em todo o caso, a série de testamentos e disposições testamentárias transcritas por Urbano de Mendonça Dias não esgota completamente o tema. Nestas circunstâncias, compulsámos as fontes ainda existentes no Arquivo da Santa Casa cujo contributo parece relevante já pelas informações que veiculam – confirmando os legados efectivamente concretizados – já pelas achegas que facultam em relação a algumas doações não divulgadas pelo investigador vilafranquense. O *Livro do Tombo da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo* e o *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, E*

transição da Igreja do Espírito Santo para o poder da irmandade da Misericórdia porquanto já o acto eleitoral de 2 de Julho de 1556 se concretiza «...na Igreja do espirito Santo quasa da Santa misericórdia desta Villa franqua do quampo da Ilha de Sam migel...»⁷.

No que toca à transferência dos bens pertencentes à confraria do Espírito Santo, não possuímos prova documental que precise a altura exacta em que tal incorporação se efectua. Não estaremos, porém, muito longe da verdade se aventarmos a hipótese de que a fusão de ambas as confrarias se concretiza por vontade dos corpos sociais da Irmandade do Espírito Santo e que, portanto, a gestão do hospital que lhe pertence e a transição de grande parte das rendas desta confraria se operam logo no acto fundacional. A ser assim, a Misericórdia da Vila da Praia não é a única confraria do género no arquipélago dos Açores a anexar o hospital e a possuir os bens patrimoniais que lhe pertencem antes da publicação do alvará de 19 de Março de 1561. A nossa hipótese confirma-se em pleno se tomarmos como exemplo a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada que, pelo menos desde 1513, administra um hospital e a partir de 1517, além de foros e rendas, acumula significativo património através de legados e doações pias⁸.

testamentos, E rendeiros, E foreiros da sancta Mizericórdia desta Villa Franca do Campo onde com a clareza posivel, se da aquella noticia que se pode alcançar dos Livros, E papeis antigos que no arquiivo da santa Caza se reuerão este anno de mil, e seisçentos e sesenta e seis annos são, obviamente, fontes documentais imprescindíveis para o conhecimento do património da Santa Casa da Misericórdia vilafranquense, mas os Livros da Capela desta Santa Caza da Mizericórdia de Vila Franca do Campo das Missas de diffuntos Officios e mais obrigaçõs da Caza Repartidas pelos mezes correspondentes aos anos de 1669/70, 1676/79 e 1705/10 e os Livros de Notas da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo que cobrem boa parte do período cronológico estudado (o 1.º Livro de Notas abarca todos os contratos que se efectuam entre 1610-46; o 2.º Livro de Notas abrange o período situado entre 1649-62; o 3.º Livro de Notas alcança os arrendamentos e aforamentos de 1667-1732 e o 4.º Livro de Notas trata das escrituras referentes à época que se situa entre 1732-1830) também se revelam importantes: os primeiros porque enumeram os doadores e as missas de obrigação da confraria e o últimos porque mencionam, aqui e além, a origem da propriedade rústica ou urbana e registam alguns testamentos e doações feitas à Santa Casa.

⁷ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo [A.S.C.M.V.F.C.], *Auto da emleissão do prouedor e Jrmãos da Santa misericórdia que se fez em dous de Julho do ano de 1556 anos* (Documentação Avulsa), fl. s/n.

⁸ Urbano de Mendonça Dias, *A Assistência pública no Distrito de Ponta Delgada – Estudo sobre as Casas de beneficência das Ilhas de Santa Maria e Sam Miguel do Arquipélago dos Açores desde a sua colonização*, Vila Franca do Campo, Empresa Tipográfica L.da, 1940, maxime pp. 87-100.

No que respeita à Misericórdia vilafranquense, independentemente das dúvidas e incertezas que ainda pairam relativamente ao acto fundacional e a quase toda a vida institucional da irmandade ao longo da 2.^a metade do século XVI⁹, é possível constatar que os bens pertencentes à Irmandade do Espírito Santo e que transitam para o poder da Santa Casa são compostos por rendas que, como é sabido, não constituem propriamente património da confraria. Em qualquer caso, a irmandade começa a ser agraciada com legados e doações já ao longo da década de 50 da centúria de quinhentos apoiando-se, por isso, noutras fontes de rendimento que não apenas nos arrendamentos, esmolas e demais receitas eventuais¹⁰. Cremos, portanto, que às transferências e anexações conhecidas, se deve juntar também o caso da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, cujo processo não obteve reacção por parte da coroa por se ter efectuado a contento dos órgãos sociais da Irmandade do Espírito Santo, situação que não ocorre na vila da Praia na ilha Terceira onde os intentos da confraria são travados pela oposição da Câmara¹¹.

⁹ As dúvidas e incertezas que reinam no respeitante às origens e evolução da confraria são um problema bastante antigo e particularmente sentido já na 2.^a metade do século XVII quando, por iniciativa da Mesa Administrativa liderada por Manuel da Câmara, conde da Ribeira Grande, se leva a efeito o levantamento exaustivo das origens dos bens pertencentes à Santa Casa e se verifica muita insegurança relativamente à proveniência de certos legados. Efectivamente, não deixa de ser significativo o facto de se desconhecer em absoluto as origens, extensão e apropriação de cerca de 12% (11 casos em 90) das propriedades pertencentes à Santa Casa em 1666 sobre as quais se cobram rendas e foros.

¹⁰ Com efeito, o Livro Demonstrador de 1666 revela que «...esta Santa Misericórdia comprou a Ruj Tavares em Rabo de peixe des alqueires de terra citta e confrontada com a terra que a esta caza deixou sua filha Maria Tavares e a escretura desta compra fes Alvaro Dias em suas notas a 30 de Nouembro de 1568 E consta do tombo a fólho 37 que Pedro da Costa trouxe esta terra de arrendamento algus annos por preço de hû mojo de trigo de renda em quada noudade e hoje não se cobra esta renda nem se acha clareza se se tirou a terra por mal uendida ou se esta Santa Caza por algû urgente aperto a tornasse a uender o que se deue com mais uagar Exzaminar » (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, E testamentos [...]*, fl. 9).

Este registo é a prova inequívoca de que a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ainda na década de 60 da era de quinhentos, estribava a sua vitalidade económica e assistencial não só em esmolas, arrendamentos e legados, mas também em bens patrimoniais provenientes de compras efectuadas com a acumulação de excedentes. Ora, se a confraria vilafranquense já possuía capital para investir no mercado de transacções pela compra e venda de propriedades rústicas ou urbanas, é de presumir que a sua congénere de Ponta Delgada ainda possuísse maiores capacidades já por ser mais antiga, já por ser detentora de maior capacidade económica por via da quantidade de bens que gradual e sistematicamente lhe vão sendo doados.

¹¹ Francisco Ferreira Drummond, *ob. cit.*, pp. 523-525, já cit.

1.1 - As doações

Logo que se institui a Misericórdia de Vila Franca do Campo, a irmandade sobrevive e sustenta todo o seu labor assistencial com base na arrecadação de rendas legadas por Dona Maria de Bettencourt e por Tomé Afonso Cogumbreiro e, muito provavelmente, de um ou outro foro cuja origem se desconhece.

A herança legada por Maria de Bettencourt situa-se dentro dos limites da sede do município, numa zona que ainda hoje se denomina por Abegoaria, localizada na Rua da Paz, mesmo acima das Hortas, ao lado direito de quem sobe pelo caminho que conduz à ermida de Nossa Senhora da Paz¹².

¹² Urbano Mendonça Dias, apoiado no testamento de Maria de Bettencourt a que, muito provavelmente, teve acesso, aventa a hipótese destas terras da Abegoaria terem sido doadas pela mulher do capitão do donatário Rui Gonçalves da Câmara (Cf. Urbano Mendonça Dias, *A Vila [...]*, pp. 8-10). Todavia, a documentação compulsada não permite tirar qualquer ilação sobre o instituidor de tal propriedade. O Livro Demonstrador de 1666 aponta unicamente que «... Estas terras deixou hua defunta abertas e volutarias dizendo em seo testamento queria fossem pera pasto dos animais dos pobres...» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, [...]*, fls. 22vº-23). A mesma afirmação é, aliás, corroborada pelo Livro do Tombo (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro do Tombo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fl. 65). Ademais, o documento avulso que Mendonça Dias transcreve e que ainda se encontra no arquivo da Santa Casa não acrescenta novos dados, reiterando, por isso, as anotações anteriormente veiculadas. Seja como for, esta propriedade acaba por cair em poder do município «...por suplica que a Camara fes a sua Magestade alcançou licença para tapar as dittas terras com clauzulla de que duraria o tapume enquanto duraçe o concerto d'agoa por ser bem comum do povo E visto que a defunta era sua vontade e queria fosse aquillo remedio dos pobres darião a este hospital pera remedio delles metade do que as terras rendessem» (Cf. Idem, *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, [...]*, fl. 23, já cit.).

O Padre Jesuíta António Cordeiro opina, por seu turno, que Dona Maria de Bettencourt «...Deyxou em seu testamento ao conselho de Villa Franca dous moyos de terra já limpa e fructífera com condição que os gados que viessem de caminho podessem dormir em a tal terra huma noyte e mais não » (Cf. Padre António Cordeiro, *História Insulana das Ilhas a Portugal Sugeytas no Oceano Ocidental*, Edição da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Oficinas Gráficas da Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1981, p. 168).

Quer-nos parecer, todavia, que Mendonça Dias tem razão quando alude ao equívoco do historiador Jesuíta. A ter acontecido o que o Padre Cordeiro afirma, não há modo de entender os motivos que movem a edilidade a contribuir com o foro anual de 12.000 reis. De todo o modo, é bem provável que o terreno doado ocupasse uma extensão considerável, porquanto já na altura em que se verifica a doação a propriedade rendia 4 moios de trigo.

Certo é que o tributo pago pelo município satisfaz os interesses da Irmandade da Misericórdia no momento em que é estabelecido o acordo, mas, com o decorrer do tempo, a Câmara não só se apodera definitivamente do terreno como desrespeita a cláusula em que se estipula que o município deve pagar a metade do que a terra produzir, razão pela qual se lamentam os

Quanto ao legado de Tomé Afonso, que faz testamento a 4 de Fevereiro de 1524 e acaba por falecer a 5 de Julho do ano seguinte, a Santa Casa usufrui apenas a terça parte dos rendimentos de toda a sua fazenda. Ainda assim, trata-se de um legado de vital importância, já que a confraria arrecada todos os anos cerca de 5 moios de trigo além de amearhar 1.460 reis provenientes de rendas pertencentes a propriedades de vinha que o doador possuía na localidade de Rosto de Cão¹³.

Solteiro e sem geração por altura da sua morte, Tomé Afonso Cogumbreiro opta por atribuir a administração dos bens vinculados a seu primo co-irmão Paulo Gago e descendentes¹⁴.

Além das rendas provenientes dos legados de Maria de Betencourt e de Tomé Afonso Cogumbreiro, a Santa Casa da Misericórdia arrecada alguns foros que, pela sua antiguidade, desconhece as suas verdadeiras origens. Trata-se de 4 foros que, no seu conjunto, rendem um montante de 2.520 reis compostos por 1 propriedade rústica e 4 casas localizadas em diferentes partes da sede concelhia¹⁵.

Se, como estamos em crer, a transferência do património do hospital ocorre logo que se institui a irmandade da Misericórdia vilafranquen-

confrades que alegam ser «...suposto que a renda foy creçendo de maneira que está hoje sobida a nove moios e trinta e coatro alqueires de trigo nem por isso se dá a esta Mizericórdia mais que os doze mil reis assima dittos.» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador* [...], fl. 23, já cit.).

¹³ Actual freguesia de São Roque.

¹⁴ Segundo João d' Arruda Botelho e Câmara deram contas no Resíduo os seguintes Administradores desta fazenda: Paulo Gago (até 1612); Jerónimo de Araújo (1613/30); Gaspar Gonçalves (1631/35); Manuel da Câmara (1637/1654); Margarida Cabral (1655); Manuel da Câmara de Araújo (1656/1700); Luís Leite da Câmara (1701/20); Antão Leite (1721/67); Manuel Medeiros da Costa Albuquerque (1769/70); Madre Ana Luísa da Glória (1772/1800) e Agostinho de Medeiros a partir de 1801 (Cf. Morgado João d' Arruda Botelho e Câmara, *Instituições Vinculares e Notas Genealógicas*, Notas de Ernesto do Canto, Leitura diplomática e tratamento de texto de Nuno Álvares Pereira, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1995, p. 223).

¹⁵ A propriedade rústica rende o foro anual de 1.200 reis e, segundo o Livro Demonstrador de 1666, trata-se de uma «...terra que está çitta assima desta Villa onde se chama a palmeira foro antigo da primeira instituição desta Santa Caza e se nomea esta terra nos papeis do arquiivo por terra do pumar...» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações*, [...], fl. 14 v.º; *Livro do Tombo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fl. 76). Quanto às propriedades urbanas, a Santa Casa cobra 800 reis sobre 2 casas palhaças sitas na rua da Cruz do Ferreira (Ribeira Seca) e 520 reis sobre outras 2 casas terreiras – uma palhaça e outra telhada – localizadas no centro da sede municipal. (Cf. *Livro Demonstrador*[...], fls. 21v.º a 22v.º; *Livro do Tombo*[...], fls. 54v.º e 55).

¹⁶ Gaspar Frutuoso, *Saudades da Terra*, Livro IV, II, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1981, p. 39.

se, então toda a actividade assistencial da confraria é sustentada por rendas e foros que atingem um montante que ronda os 300 alqueires de trigo e os 15.980 reis em dinheiro. Pecúlio relevante se atendermos ao facto de se tratar de legados não onerados por imposições testamentárias. Seja como for, a capacidade assistencial da irmandade é manifestamente reduzida por força das inúmeras despesas – com assalariados, demandas, actividades cultuais e outros gastos imprescindíveis ao funcionamento normal da confraria – que sorvem parte substancial das receitas. Nesta conjuntura, o que sobra para repartir pelos pobres é sempre muito exíguo e circunscrito a um conjunto de indigentes residentes na sede concelhia e arrabaldes. Esse é, aliás, um problema crónico da irmandade da Misericórdia vilafranquense, já que a confraria se implanta num município de dimensões geográficas consideráveis com uma área que se estende desde Água d’Alto ao Faial da Terra – na costa sul da ilha – e da Achada Grande ao Porto Formoso – na banda norte¹⁶.



Em todo o caso, o prestígio da irmandade e a mística do Purgatório e da salvação da alma cedo contribuem para que a Misericórdia vilafranquense se assuma, desde o momento da sua fundação até meados da era de setecentos, como uma das herdeiras predilectas dos bens de alguns

¹⁷ Como já notámos, os “Testamentos e Doações Lavrados a favor da Santa Casa da Misericórdia de Vila-franca do Campo” inseridos no volume II d’ *A Vila* da autoria de Urbano

confrades, de membros das elites locais e de outros munícipes. Com efeito, logo na 2.^a metade do século XVI, as fontes assinalam a incorporação de, pelo menos, 35 novos legados¹⁷, cujos bens, depois de arrendados ou aforados, rendem à confraria montantes que atingem 1.029 alqueires de trigo e 38.950 reis¹⁸. Deste património constam, ao menos, 25 casas (15 casas de cobertura de palha, 4 telhadas e 6 de sobrado e telha) e um conjunto de propriedades fundiárias que ascendem os 8 moios de terra (490,875 alqueires de terra – 451,875 alqueires lavradia e 39 alqueires de mata), uma fajã e 2 pomares. E, se a esmagadora maioria das casas se implanta na freguesia de São Miguel – sede municipal -¹⁹, as propriedades fundiárias doadas dispersam-se consideravelmente – desde Água de Pau até à Povoação.

É, todavia, na localidade de Água d'Alto (21,1%), nos arrabaldes da sede concelhia (22,1%) e, acima de tudo, em Ponta Garça (31,3%) que se concentra a esmagadora maioria dos bens rústicos obtidos pela confraria ao longo da 2.^a metade da era quinhentista. De resto, fora dos limites geográficos do concelho, a irmandade só é contemplada com certas propriedades fundiárias localizadas na vila de Água de Pau (pouco mais de 60 alqueires de terra lavradia e um pomar) e no município nortenho da

de Mendonça Dias constituem a melhor referência para o conhecimento da evolução das doações pias e outros legados instituídos em benefício da irmandade da Misericórdia. Ainda assim, a extensa lista de testamentos e testadores apresentada pelo investigador vilafranquense, logo que confrontada com outras fontes documentais ainda existentes no Arquivo da Santa Casa - como sejam o Livro Demonstrador de 1666, o Livro do Tombo, os Livros da Capela, Livros de Receita e Despesa da Santa Casa e vários contratos de arrendamento e aforamento -, levamos a considerar que nem todos os legados chegaram a ser incorporados no património da confraria e que o rol de beneméritos é um pouco menor do que o indexado pelo Dr. Urbano de Mendonça Dias. Nestas circunstâncias, as disposições testamentárias que, por razões diversas, não passaram de declarações de intenção e, por isso, não se confirmam nas restantes fontes documentais compulsadas são assinalados com um asterisco (*) [Consulte-se os quadros I, II, III e IV – em anexo].

¹⁸ O rendimento destes 35 legados devia ser ligeiramente superior à quantia que apresentamos porque não conseguimos contabilizar o valor respeitante aos legados deixados por Manuel Rodrigues e João Pires, bastas vezes referenciados nos Livros das Capelas mas nunca citados tanto no Livro Demonstrador de 1666 como no Livro do Tombo.

¹⁹ Com efeito, se exceptuarmos as 7 casas sitas ao Caldeirão – Água d'Alto - e as casas doadas por Maria Enes e Gonçalo Dias, localizadas na vila de Água de Pau e na Rua do Poço na Vila da Lagoa, respectivamente, todas as demais casas de morada estão implantadas no centro do concelho e arrabaldes.

²⁰ O investigador vilafranquense Urbano de Mendonça Dias, no volume II d' *A Vila* p. 7, aventa a hipótese das propriedades sitas ao Sanguinho e Caldeirão - Água d' Alto - terem sido

Ribeira Grande (65,5 alqueires de terra lavradia), cujos bens alcançam respectivamente 12,2% e 13,3% da totalidade dos legados de natureza rústica herdados neste período.

No contexto das heranças alcançadas pela confraria na 2.^a metade da centúria de quinhentos, avultam os bens deixados por Isabel Gonçalves e pelo padre Simão de Pimentel, cujas doações comportam propriedades de dimensão considerável que proporcionam rendimentos anuais de importância vital para a dinâmica da irmandade. O património legado por Isabel Gonçalves, por exemplo, abrange 103,5 alqueires de terra lavradia sitos na zona do Sanguinho – Água d’Alto - e garante rendas que rondam os 7 moios de trigo anuais²⁰. Os bens deixados pelo clérigo Simão Pimen-

doadas por Isabel Gonçalves, mulher do tabelião Afonso Gonçalves, a quem também se ficara a dever a instituição do primeiro hospital de Vila Franca do Campo e da ilha de S. Miguel por disposição testamentária de 28 de Junho de 1483 e respectiva declaração de 3 de Julho do mesmo ano. Estamos em crer, no entanto, que se trata de um equívoco por parte do Dr. Mendonça Dias, gerado, provavelmente, pela presença de duas beneméritos com nomes iguais. Com efeito, as fontes documentais registam apenas o nome de uma Isabel Gonçalves casada com João Afonso, a qual chega a fazer parte da hoste feminina que é inicialmente incorporada na estrutura social da Santa Casa e vive em casa de um indivíduo que dá pelo nome de Jordão Jácome. E, se é certo que Isabel Gonçalves – fundadora do hospital – no testamento de 28 de Junho de 1483 declara que a referida instituição «...seja sempre provida [o] de suas rendas», não é menos seguro que no codicilo de 3 de Julho do mesmo ano altera a sua vontade e determina que o seu testamenteiro – Afonso Anes do Penedo – salde todas as dívidas e venda «...todollos bens moveis e de raiz que por sua morte ficarem e asi escravos e escravas [...] e que todo mais distribua por sua alma, segundo elle vir em sua consciencia (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *A Vila – publicação historica de Vila-franca do Campo*, Ponta Delgada, Tipografia Central, I, 1915, pp. 12-15). Independentemente das substanciais alterações introduzidas no codicilo relativamente ao testamento inicial, regista-se que em nenhuma das disposições testamentárias de Isabel Gonçalves se faz menção à imposição da capela de missas apontada pelo Livro Demonstrador de 1666 e que a irmandade habitualmente manda rezar. Pelo exposto se verifica que, além dos 2.500 reis deixados para a edificação do hospital, Isabel Gonçalves, casada com o tabelião Afonso Gonçalves, nem instituiu capela, nem legou bens de raiz para sustento da “casa de assistência” por ela fundada. As propriedades sitas ao Sanguinho não parecem, pois, ter sido doadas por Isabel Gonçalves, instituidora do hospital, mas pela sua homónima casada com João Afonso.

Provavelmente induzido no mesmo erro, o Dr. Mendonça Dias alimenta também a hipótese de que «...os 800 reis de foro imposto (*sic*) nas terras instituidas em Capela, sitas ao Caldeirão de Agua d’ Alto e outros rendimentos mais ...» também foram legados que Isabel Gonçalves deixara ao hospital, cujo património viria a ser posteriormente assimilado pela irmandade da Misericórdia local. As fontes documentais compulsadas, mormente o supra citado Livro Demonstrador de 1666, não confirmam tal pressuposto, já que tais foros «...çittos em agoa dalto onde se chama o Caldejram do Caminho do Conselho pera ssima nas beiras da terra que António Machado Largou a esta caza por doaçam da qual tratamos atraz nas adičamis do trigo a fólio 4 vº da qual terra são foreiros Pedro de mattos e seus Irmãos. [Sobre estes dittos foros

tel rendem bastante menos e abrangem uma área geográfica bem mais reduzida. Compõem-se de 50,5 alqueires de terra lavradia e 39 de mato na Lomba do Pimentel – Ponta Garça – arrendados, normalmente, por 90 alqueires de trigo anuais.

O património fundiário é, aliás, o que gera maiores proventos e o que melhor se ajusta aos desígnios da confraria vilafranquense que, na prática das obras de misericórdia, investe fundamentalmente na cura de enfermos, na supressão da fome e no enterro de finados. De resto, a maioria dos legados incide sobre propriedades agrárias e é nas suas quotas de produção – rendas e foros a trigo e, nalguns casos, a dinheiro - que a confraria arrecada o grosso das receitas e gere grande parte dos seus encargos testamentários, administrativos e assistenciais. Nestes moldes, enquanto o património fundiário proporciona réditos ilíquidos anuais na ordem dos 1.029 alqueires de trigo, 23.000 reis e 5 almudes de vinho, os bens urbanos rendem a módica quantia de 19.250 reis em igual período de tempo. Além disso, e a julgar pelo valor dos foros impostos sobre os bens urbanos, cremos tratar-se de casas de reduzidas dimensões e com condições mínimas de habitabilidade²¹. De facto, só meia dúzia de moradias possui sobrados e mais de metade delas não tem cobertura de telha.

Como quer que seja, os legados adquiridos entre 1552 e 1600, aliados aos 314 alqueires de trigo e aos 15.460 reis que a irmandade já detém,

dos cazais assima e atras nas adisamis contheudos correo demanda a Camara desta Villa com esta Santa Misericórdia querendo fossem aquelles çittos comsilheiros por cuja cauza uierão a concerto, que está no arquiio em que sentaram Lograçe esta caza os foros assima e atraz declarados que estão do Caminho do Conselho pera o norte e a Camara pessuisse os que ficam pera o sul.] (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 7; A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, E testamentos, E rendeiros, E foreiros da sancta Misericórdia desta Villa Franca do Campo onde com a clareza posivel, se da aquella noticia que se pode alcançar dos Livros, E papeis antigos que no arquiio da santa Caza se reuerão este anno de mil, e seisçentos e sesenta e seis annos*, fls. 23 e 23v.º). Em suma, nem os foros do Caldeirão constituem um novo legado de Isabel Gonçalves, nem tão pouco eram bens pertencentes à confraria. Trata-se de um património que pertencia ao concelho e que, por acordo entre a Câmara e o Provedor da irmandade, é trocado por uma faixa de terreno pertencente à capela de Isabel Gonçalves, transmitida à Santa Casa da Misericórdia pelo seu último administrador – António Machado.

²¹ Tome-se como exemplo a doação da Moleira Velha que consta apenas de uma torre e pardieiro, pequena moradia que, depois de aforada, rende somente 200 reis anuais (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, [...]*, fl. 15v.º; *Livro do Tombo da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fl. 15 v.º).

²² A distribuição das capelas e missas de obrigação da Santa Casa é da exclusiva res-

perfazem um total de 1.343 alqueires de trigo e 55.230 reis. Excelentes recursos para uma confraria que ainda não chega a ter meio século de existência.

Ao contrário dos legados de Maria de Betencourt e de Tomé Afonso, muitas das heranças alcançadas na 2.^a metade da era de quinhentos, impõem a obrigação de rezar missas pelas almas dos testadores e parentes mais chegados. Nestas circunstâncias, a irmandade sujeita-se a mandar dizer, pelos padres do colégio, vigários, curas das paróquias, padres de São Francisco ou pelos próprios capelães da Santa Casa, um total de 339 missas (330 rezadas e 9 cantadas) que correspondem a cerca de 17.400 reis, cuja quantia, paga em género ou dinheiro, é satisfeita através do montante global das receitas no momento em que se procede à sua distribuição²².

Se o número e valor das doações da 2.^a metade da era de quinhentos auguram um auspicioso futuro para a confraria no tocante à aquisição de património com vista ao alargamento da sua capacidade assistencial, religiosa e cultural, na 1.^a metade do século XVII o figurino não se altera. Bem pelo contrário. As dádivas e legados *pro anima* continuam a registar-se e a irmandade da Misericórdia vilafranquense, mercê dos privilégios e prestígio alcançados, assume-se, cada vez mais, como uma das herdeiras preferenciais dos bens das elites locais e de todos quantos podem dispor de património móvel e de raiz suficientes para sufragar a alma. A mística da salvação e a difusão da crença no Purgatório, aliadas ao fervor religioso das populações, fomentam a inusitada transferência de património da parte de particulares para a Santa Casa da Misericórdia que, por esta via, alarga as suas capacidades económicas em prol da assistência pública e das actividades culturais e religiosas levadas a cabo pela irmandade.

Os bens legados à irmandade na 1.^a metade do século XVII geram uma receita ilíquida que se situa nos 333 alqueires de trigo e 18.050 reis. São réditos relativamente importantes para a dinâmica da confraria, mas pouco significativos tendo em conta quer o número de doações, quer a área territorial legada²³.

ponsabilidade da Mesa Administrativa em exercício de funções que procura assegurar-se, tanto quanto possível, do seu real cumprimento exigindo, por isso, que as missas de sufrágio em memória dos doadores sejam rubricadas, sobretudo se são ditas noutras igrejas do concelho ou no convento dos Franciscanos.

²³ Com efeito, se exceptuarmos os bens de área geográfica indefinida (como sejam um cerrado de comedia de gado *vacum*, uma propriedade lavradia localizada na Lomba Despe-te que Suas – no Nordeste - e uma terra sita na Lomba do Pedregal junto à vila de Água de Pau, legados pelo padre Lourenço Fernandes, pelo tabelião Jorge Afonso Correia e por Isabel de

À semelhança de anteriores legados, também as propriedades fundiárias doadas entre 1601 e 1650 se disseminam por várias localidades do concelho. Constituem, no entanto, excepção à regra o legado do tabelião Jorge Afonso Correia e os bens deixados por Isabel Vasconcelos e sua filha Maria da Cunha, por incidirem sobre propriedades sitas nos municípios do Nordeste e de Água de Pau, respectivamente. Em qualquer caso, do legado de Jorge Afonso Correia a irmandade arrecada somente 20 alqueires de renda por ano e as doações de Isabel de Vasconcelos e sua filha constam duma propriedade sita ao Pedregal e de 6 alqueires de terra e uma casa localizadas junto à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, que rendem apenas 73 alqueires de trigo anuais. É, porém, dos bens da terça de Maria da Cunha que a Santa Casa recebe o mais extenso património fundiário deste período. Trata-se de uma propriedade de 5 moios de terra de mato sita ao Cerrado Novo - Lomba do Botão -, no lugar da Povoação. Não obstante a extensão geográfica que ocupa, este legado oferece sempre poucos rendimentos porque, em regra, é constituído por terrenos bravios, incultos e localizados em zonas de difícil acesso. De resto, sobre tão avultada área de terra, a irmandade recebe apenas 2.000 reis anuais de foro fixo, bastante menos do que os 7.600 reis que rendem os 8 alqueires de terra lavradia legados por Manuel Fernandes e Ana Lopes, sitos à Grotta Pero de Novais – nos arrabaldos da sede do município.

Além do lugar da Povoação, mas ainda nos limites do concelho, a confraria adquire também nesta 1.^a metade do século XVII propriedades na Maia - 3 alqueires de terra lavradia -, na Ribeira Quente – 30 alqueires de terras de vinha e 8 de mato -, em Ponta Garça – 37,5 alqueires de terra de pasto e 22 de terra lavradia -, em Água d'Alto – 27,5 alqueires de terra lavradia e 20 alqueires de terra de mato e criação de gado - e no arrabalde da sede concelhia – 8 alqueires de terra lavradia.

Os bens urbanos concentram-se fundamentalmente no coração do concelho (11 casas de morada – 2 sobradadas, 3 telhadas e as restantes palhaças) e na freguesia de São Pedro (3 casas – sendo uma delas palhaça com

Vasconcelos, mulher do capitão Francisco de Arruda da Cunha, respectivamente), as propriedades adquiridas neste período pela Santa Casa da Misericórdia abrangem 462 alqueires de terra, sem contar, obviamente, com 15 casas e um quintal, cujas dimensões nunca são explicitadas pela documentação da época. A fraca correspondência entre a extensão das propriedades e os rendimentos que estes bens proporcionam não surpreende, dadas as características e a localização de boa parte do património adquirido pela irmandade neste 1.^o metade da era de seiscentos.

quintal). Pelo rendimento anual que proporcionam – 6.550 reis -, quer-nos parecer que se trata de moradias de dimensão reduzida e pouca comodidade que, ainda assim, são sempre procuradas pelos residentes locais por força da sua privilegiada implantação geográfica.

Em todo o caso, o número de disposições testamentárias a favor da Santa Casa da Misericórdia e “bem dos pobres” desce abruptamente no 2.º quartel do século XVII, talvez na sequência de uma fase de aparente contracção social da confraria. Em boa verdade, a irmandade alcança apenas 6 heranças entre 1626 e 1650, ou seja, menos de metade do que recebera em igual período de tempo no início do século. Mas, como a quantidade de legados não corresponde, obviamente, à quantidade e qualidade dos bens patrimoniais entretanto adquiridos, os lucros proporcionados pelas doações dos últimos 25 anos da 1.ª metade da centúria de seiscentos ultrapassa largamente os proventos alcançados em iguais períodos de tempo antecedentes. Esta situação deve-se em grande medida ao notável legado deixado por Manuel Fernandes, vigário da igreja paroquial de São Pedro, que entrega a administração de todo o seu património à confraria, garantindo, por esta via, rendimentos líquidos significativos, que correspondem à quinta parte de todas as receitas arrecadadas anualmente²⁴.

Apesar de bastante hesitante relativamente à designação do administrador dos bens e fazenda que deixaria por sua morte, o padre Manuel Fernandes pode bem considerar-se um dos mais insígnis beneméritos da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo. Enquanto provedor da irmandade entre 1610 e 1613, assume boa parte das despesas tidas com as obras que então se concretizaram na Igreja do Espírito Santo²⁵ e, ainda indeciso quanto ao

²⁴ Sobre a área e distribuição geográfica do património fundiário e urbano legado por este benemérito da irmandade consulte-se João Luís A. Medeiros *A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – Funcionamento e Património (das origens a meados do século XVIII)*, Dissertação em Mestrado, policopiada, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 2003, maxime pp. 281-330.

²⁵ Na realidade, é durante a provedoria do padre Manuel Fernandes e por iniciativa deste ilustre dirigente e benemérito da irmandade que se leva a efeito uma série de obras de vulto na Igreja do Espírito Santo cujo empreendimento teve o mérito de conferir maior projecção à confraria. Com efeito, ao tomar a decisão de trasladar o antigo altar do lado nascente para a banda poente do edifício religioso, o padre Manuel Fernandes motiva a introdução de importantes obras de restauro na sede da confraria que, em termos genéricos, implicam a alteração da porta de acesso à igreja que passa a efectuar-se pelo lado nascente. Pela primeira vez na história do município, a fachada principal da Igreja do Espírito Santo virava-se para a praça pública situada a poente da Câmara e a sul da igreja matriz. Os poderes locais concentravam-se, finalmente, num triângulo que não ultrapassava os 100 metros de lado. A Misericórdia deixara definitivamente de “andar de costas voltadas” para as mais prestigiadas instituições municipais: a igreja paroquial de São Miguel Arcaño – centro do poder religioso –

futuro gestor do seu património, não deixa de conceder à confraria «...pera os pobres della hú mojo de trigo com encarrego que a caza lhe mãode dizer por sua alma en cada// [fl. 11 v.º] hú annos tres missas comuem a saber hua Em dia de nossa senhora da natiuidade outra em dia de nossa senhora da assunção e outra em dia da expectação [...]»²⁶.

e os Paços do Concelho – sede do poder político.

Consciente ou não da amplitude da empresa que pretende levar a cabo, o certo é que o padre Manuel Fernandes assume protagonismo na execução das obras contratando o mestre João Rodrigues de Ponta Delgada. Entretanto, as obras arrastaram-se pelo ano de 1611, na provedoria do padre António Moreno, mas o novo altar, que já tinha sido concluído durante o mandato do padre Manuel Fernandes, motiva uma reunião da Mesa Administrativa da Santa Casa convocada por ele próprio que, valendo-se da sua posição hierárquica e do contributo económico que prestara para a trasladação e conserto do altar, procura alargar os privilégios dos provedores da irmandade, mormente os que diziam respeito à sua pessoa. Nestes termos, o padre Manuel Fernandes induz os mesários a aceitar «...que elle se enterrara na dita Capella a banda direita do euangelho e que as missas e pregações que na casa se disserem elle prouedor tera cadeira em que se assente na dita capella e que a ossada dos prouedores que esta na capella velha se mudarão para a capella nova e assi mais que os prouedores que daqui em diante forem se possão enterrar na dita capella pello respeito da honra da pessoa e auendo respeito a terem feito bem a casa e declarou que a sua sepultura sera na banda direita do euangelho no taboleiro en cima que corre com o altar e que assi os prouedores que forem como os que hao sido que hora são vivos se enterrarão querendo na dita Capella aos que os Jrmaos da mesa responderão que visto o que o dito prouedor dezia e ao custo que na dita Capella tinha feito que lhe parecia bem e assi o assentavão e acordavão e que o prouedor que contra isso fosse com os jrmãos daquelle ano ficarão sujeitos a pagar o custo da dita Capella a elle prouedor que a fes o que tudo os jrmaos da mesa acordarão e assinarão dia mes e era acima com o dito// [fl. 112] prouedor e eu Jerónimo ferreira o escreuj» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fls. 111v.º a 112).

Sabemos, no entanto, que foi a igreja de São Pedro que serviu de necrópole ao padre Manuel Fernandes, mas desconhecemos por completo até que ponto as cláusulas deste acórdão foram cumpridas. Sobre a questão das obras na igreja do Espírito Santo, consulte-se Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, págs. 57 e 123 a 128; A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo [...]*, fl. s/n, (Documentação Avulsa); *Primeiro Livro de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fls. 10 a 13v.º, Acerto que se fes o prouedor e escriuao da Casa he os jrmaos abaixo asinados que todos juntos fiserao com Joao Roiz mestre das obras de pedreiro Morador na sidade da Ponta Delguada e Concerto e hobriguação que se fes na quaza de myzryrcordia ahos pedreyros Joao Roiz e Bertollameu Gonçalves e Myguell Dias.

²⁶ As missas seriam ditas nas seguintes datas: 26 de Março – dia da Expectação, 8 de Agosto – dia da Assunção de Nossa Senhora e 8 de Setembro – dia da Natividade da Virgem. O Dr. Mendonça Dias transcreve “Expectação” por Ascensão o que, no âmbito do calendário litúrgico, nem tem o mesmo significado, nem corresponde às mesmas datas festivas. Aliás, quer-nos parecer que o padre Manuel Fernandes não podia indicar o dia da Ascensão do Senhor para rezar a missa de obrigação pela simples razão de que as datas que pretende rememorar estarem apenas relacionadas com Maria o que, de facto, não acontece na Ascensão cujo protagonista é seu filho – Jesus Cristo (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 82 ; A.S.C.M.V.F.C., *Livro*

Mas, se os legados da 1.^a metade do século XVII avolumam notavelmente o património e os recursos económico-financeiros da irmandade, também o leque de obrigações aumenta consideravelmente. Deste modo, as novas doações implicam a obrigatoriedade da confraria mandar dizer 170 missas rezadas e 4 missas cantadas para sufragar a alma dos testadores e a dos seus parentes mais próximos. Ao preço da época – 50 reis por cada missa rezada e o dobro para as cantadas – tais obrigações orçam os 8.900 reis, que devem ser abatidos do montante das receitas alcançadas em cada ano.

À entrada da 2.^a metade do século XVII, a Santa Casa da Misericórdia assegura já um interessante e vasto património, cujas rendas e foros alcançam 1.676 alqueires de trigo e 73.280 reis e isto sem contar com cerca de 550 alqueires de cereal e 15.500 reis que, em média, rende o quinto da administração da fazenda do padre Manuel Fernandes.

Mas a elevada preocupação com a vida para além da morte e a arraigada crença na salvação da alma continuam a mover os intentos de quantos, pelo estado de saúde e avanço da idade, aguardam o termo da sua existência terrena. Nem todos, porém, reúnem condições para testar, mas os que possuem alguns bens móveis e de raiz procuram assegurar a sua salvação e perpetuar o seu nome. Nesta conjuntura, a Santa Casa da Misericórdia vilafranquense continua a creditar-se como a instituição mais segura para a “cura da alma” de muitos testadores do concelho. Não surpreende, pois, que, na 2.^a metade da era de seiscentos, o número de doações e a quantidade de bens adquiridos pela irmandade assumam contornos semelhantes aos períodos anteriores. Com efeito, entre 1651 e 1700, a confraria é agraciada com 17 novos legados que, além de a transformarem em herdeira universal de mais de 400 alqueires de terra e 15 casas, lhe dão a possibilidade de assumir a gestão administrativa dos bens patrimoniais de Isabel da Trindade e dos padres Manuel de Sousa Novais, Jerónimo Perdigão de Resendes e António de Pimentel Resendes auferindo, por isso, a quinta parte de todas as suas receitas.

Incomparavelmente menor do que a administração do padre Manuel Fernandes, a fazenda de Isabel da Trindade garante, ainda assim, rendimentos compensadores, já que o quinto pertencente à Santa Casa faculta a arrecadação de quantias que rondam uma média anual de 80 alqueires de trigo e 1.200 reis.

Notavelmente maior do que a fazenda deixada por Isabel da Trindade, mas relativamente mais pequena do que o património legado pelo padre Manuel Fernandes, a administração dos padres Perdigões garante a

arrecadação média anual de 3 moios de trigo e 25.000 reis provenientes dos quintos.

Os bens da administração do padre Manuel de Sousa Novais, por seu turno, nem alcançam a dimensão nem os rendimentos da fazenda de Jerónimo e António de Pimentel Resendes. De resto, a quinta parte das suas receitas fica-se por valores médios anuais que não vão muito além dos 65 alqueires de trigo e 6.000 reis²⁷.

Dos legados perpétuos adquiridos ao longo da 2.^a metade do século XVII, avulta o património deixado pelo padre Paulo de Morais essencialmente composto por terras de vinha e mato repartidos pela Lagoa – 2 alqueires de terra de vinha, por Água d'Alto – 15 alqueires de terra de vinha e uma casa – pela Ponta Garça – 4 alqueires de terra lavradia – e pela Ribeira Quente – 50 alqueires de terra de vinha e 40 alqueires de mato. Rendem anualmente estas propriedades 20 alqueires de trigo de foro e 15.800 reis a que se junta ainda o foro de 450 reis numa casa terreira com quintal sita às Taipas na sede do concelho. Igualmente relevante é a herança doada pelos padres António e Manuel Furtado da Rocha, cujo património, ainda que claramente descrito no testamento, não é devidamente conhecido por escassez de informação²⁸. Ainda assim, a avaliar pelo valor das obrigações, as propriedades legadas por estes irmãos padres deviam proporcionar rendimentos relativamente consideráveis.

Velho do Tombo, fl. 11v.º).

²⁷ Sobre o património e a gestão administrativa dos recursos respeitantes à fazenda destes instituidores consulte-se João Luís A. Medeiros, *ob. cit.*, *maxime* pp. 331-388.

²⁸ Os testadores declaram que possuem propriedades situadas na Ribeira Grande que rendem anualmente 3 moios e 8 alqueires de trigo de renda, umas casas sitas na Ribeira Seca da mesma vila que valem 3.200 reis de foro, um foro a retro no valor de 200.000 reis que paga António de Sequeira Pato sobre certas vinhas, um quarto de vinho de foro a retro no valor de 12.500 reis e 30 alqueires de foro a retro comprado a preço de 25.000 reis. Estes bens (ou parte deles) só entram em poder da irmandade em finais da década de 30 da era de setecentos já que, de acordo com as disposições testamentárias, o património só seria entregue à confraria por morte do que por último ficasse. Nestas circunstâncias, é bem mais do que provável que parte destes bens tivesse sido consumida pelas dívidas que os testadores declaram possuir. Acresce ainda que, numa das cláusulas testamentárias, os beneméritos impõem a obrigação de mandar rezar 4 capelas de missas e a imposição de pagar 2.000 reis à confraria do Santíssimo Sacramento de São Pedro. Ora, nem há registos que confirmem pagamentos efectuados a esta confraria, nem tão pouco a Santa Casa manda rezar mais do que 2 capelas de missas por ano por alma dos testadores. Nestas circunstâncias, parece mais do que certo que tenha havido lugar a um segundo testamento porque não se compreende as discrepâncias existentes entre as declarações dos testadores e o seu cumprimento por parte da confraria (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, pp. 185-190).

As restantes doações da 2.^a metade da era de seiscentos são menos relevantes e, à semelhança da grande maioria das heranças da irmandade, espalham-se um pouco por todas as circunscrições do concelho. No seu conjunto abrangem uma área de 267,25 alqueires de terras lavradas, vinhas, pastos e mato.

O grosso destas propriedades situa-se, obviamente, nas localidades da faixa sul do município e, desta vez, é em Ponta Garça que a confraria adquire mais terrenos – 219 alqueires de terra (cerca de 9 alqueires de terra de vinha, 4 alqueires de terra lavradia e 206 alqueires de terras de mato e criação de gado *vacum*). Estes bens, não obstante a sua considerável dimensão, são pouco rentáveis por incidirem em terrenos pouco produtivos e inadequados à cultura do trigo que, como se sabe, constitui a base da dieta alimentar das populações. Não surpreende, portanto, que, sobre tão extensa área patrimonial, a confraria cobre apenas 30 alqueires de trigo e 5.600 reis por ano.

Na sede do concelho, os legados contemplam, como sempre, casas de moradia de pequena e média dimensão que, talvez por isso, não proporcionam grandes proventos. Entre 1651 e 1700, a irmandade da Misericórdia herda 9 casas na freguesia de São Miguel²⁹ e 1 casa palhaça em São Pedro, que garantem um rendimento anual de 7.760 reis.

A faixa norte da ilha, apesar da distância e das enormes dificuldades de acesso provocadas pelas íngremes serranias que atravessam todo o interior, é, por vezes, a área geográfica seleccionada por alguns testadores para a realização de doações destinadas à salvação das suas almas e parentela afim. Tal acontece, por exemplo, com os legados do capitão Francisco Correia Brandão – 4 alqueires de terra lavradia sitos na Achadinha – e de Maria Correia, mulher do capitão Manuel Favela da Costa – 27 alqueires de terra lavradia nos Fenais da Ajuda – que rendem à confraria 107 alqueires de trigo anuais.

No contexto dos bens instituídos a favor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo na 2.^a metade do século XVII, a dádiva de D. Manuel da Câmara – conde da Ribeira Grande e provedor da irmandade nos mandatos de 1667 e 1678 – é seguramente uma das doações mais úteis e originais alcançadas pela irmandade. Consciente das dificuldades

²⁹ Deste conjunto de casas, 3 possuem quintais, 2 são de sobrado e 2 têm telhado. Além dos prédios urbanos implantados na sede municipal, a irmandade alcança uma casa na localidade de Ponta Garça que, por se encontrar incorporada com 1/2 alqueire de terra, faculta um rendimento em géneros – 15 alqueires de trigo.

sentidas pelos líderes da confraria para fazer face às avultadas despesas efectuadas no combate à pobreza e doença dos desvalidos, no cumprimento das obrigações testamentárias e na realização das “pomposas” cerimónias culturais e religiosas³⁰, D. Manuel da Câmara decide legar a quantia de 40.000 reis que se deverá manter «sempre viva» e que, portanto, não poderá ser empregue em circunstância alguma para que possa sempre socorrer eventuais dificuldades de gestão administrativa sentidas pelos dirigentes da irmandade durante os primeiros dias após a tomada de posse³¹.

À excepção dos réditos provenientes dos quintos das administrações, as heranças recebidas entre 1651 e 1700 facultam rendimentos anuais na ordem dos 7 moios de trigo e 79.130 reis, sobre cujo montante pende a obrigatoriedade de mandar rezar 330 missas rezadas e 3 cantadas pelo Natal impostas nas disposições testamentárias.

Em todo o caso, o último quartel do século XVII contrasta nitidamente com os 25 anos que o antecederam. Com efeito, ao ser contemplada unicamente com 3 heranças no derradeiro quartel do século, a Misericórdia vilafranquense deixa praticamente de constar da lista das disposições testamentárias de quem pressente o final do seu ciclo biológico³². De resto, não fosse a ines-

³⁰ Por diversas vezes e em anos consecutivos, as despesas suplantam as receitas como bem se prova pelo ano de 1666 em que a Instituição gasta mais do que o que recebe. Não fossem as esmolas dos Provedores Francisco da Costa Machado e D. Manuel da Câmara, líderes da irmandade em 1666 e 1667, respectivamente e a confraria apresentaria no ano subsequente um passivo na ordem dos 8.434,5 reis (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador* [...], fl. 40vº - 41).

³¹ O legado de D. Manuel da Câmara entra nas receitas da Santa Casa a partir de 1671 e, pelo menos até ao ano de 1739, transita de um ano para o outro, constando, por isso, de todos os Livros de Receita e Despesa ainda existentes no Arquivo da Santa Casa da Misericórdia vilafranquense. Por tal motivo, consideramos que seria fastidioso apontar todas as fontes documentais que registam tal doação.

O Dr. Urbano de Mendonça Dias não incorpora o legado do conde da Ribeira Grande na lista das doações da confraria. Esta omissão é, aliás, compreensível, visto que semelhante dádiva não se sustenta em documento escrito já que não resulta de uma disposição testamentária. Apesar de tudo, entendemos que, com mais forte justificação do que muitos dos doadores da irmandade, D. Manuel da Câmara deve constar na lista dos beneméritos da confraria porque o seu legado é isento de qualquer tipo de obrigações.

³² Este é, aliás, um fenómeno vivido pela sua congénere de Ponta Delgada, que sofre uma quebra nítida na recepção de heranças a partir da década de 30 da centúria de seiscentos.

Pelo contrário, a Misericórdia da Ribeira Grande, talvez por ter nascido bem mais tarde do que aquelas, ainda regista um período de inequívoca expansão no que respeita à aquisição de legados e património. Como quer que seja, tanto em Vila Franca como em Ponta Delgada, o afrouxamento de legados recebidos tornar-se-á irreversível levando a que, no essencial, estas confrarias se limitem a gerir os bens patrimoniais até então angariados.

perada posse administrativa dos bens patrimoniais deixados pelos padres Manuel de Sousa Novais, Jerónimo Perdigão de Resendes e António de Pimentel Resendes e o período correspondente aos últimos 25 anos da era seiscentista teria sido uma das fases mais “pobres” do ponto de vista do alargamento patrimonial.

Mas, se a anexação das administrações de Trindade, Novais e Perdigões adia a inevitável estagnação do património e favorece mesmo a ilusão de que a confraria atravessa um dos mais prósperos e gloriosos momentos da sua história, a 1.ª metade do século XVIII confirma categoricamente o figurino de declínio desenhado no último quartel do século anterior. Com efeito, entre 1701 e 1750, a irmandade da Misericórdia vilafranquense recebe apenas 4 heranças de diminuto relevo económico-financeiro. Das doações registadas, constam apenas 3 casas palhaças (uma delas com forno e 2 com quintal) sitas na sede do concelho e 5 quartas de terra lavradia localizadas na Maia, que rendem anualmente 10 alqueires de trigo e 1.750 reis. Ainda assim, estes legados revelam um aspecto muito positivo: não impõem qualquer tipo de obrigação à confraria.

Ofuscada pela fortuna e poderio económico-financeiro gerado pelas heranças alcançadas no passado, Misericórdia conhece ainda uma atmosfera de aparente esplendor. Os valores, entretanto, alteraram-se e, agora, mais do que nunca, a alma e o Purgatório moviam menos diligências. Dir-se-ia mesmo que a descrença no Purgatório e o recuo do medo pelo Inferno esbatiam decisivamente a inevitável obsessão que conduzia «...os indivíduos a tentar manipular o devir, procurando substanciar o imaterial: a memória de si, projectada através da imortalidade da alma.»³³. Prescindindo de vincular bens e património pessoal em prol da alma, os instituidores de legados excluem a confraria do rol das disposições de última vontade. E o reflexo desse afastamento é bem visível em toda a 1.ª metade da centúria de setecentos, mormente entre 1726 e 1750, altura em que a irmandade é beneficiada com uma única e emblemática herança: um aposento de casas com forno e quintal situado no bairro de Santo André, doado com a exclusiva tenção dos benfeitores serem acolhidos e tratados na Santa Casa da Misericórdia e sepultados condignamente³⁴. Não se trata, pois, de uma

³³ Laurinda Abreu, *Memórias da Alma e do Corpo A Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage Editores, 1999, pp. 135-142.

³⁴ Os testadores apontam que «... a razão que os obrigava a fazer esta doação á dita Santa Casa era por estarem velhos e entrevados, e não terem pessoa alguma que d’eles tratassem, e por esta razão doam e doavam os ditos bens à dita Santa Casa, para os recolherem na dita Santa

dáviva “desinteressada” como não o eram, aliás, quase todos os legados recebidos até então pela irmandade. Menos altruístas do que presumem ser, a esmagadora maioria dos beneméritos da irmandade cuida primeiramente da remissão da alma e, só depois, agracia os pobres com as sobras do legado.

Fruto de uma nova atitude perante a morte, as doações da 1.^a metade do século XVIII são, entretanto, sustentadas noutros fins e assumidas por outros protagonistas. Com efeito, na era de seiscentos só doam os que realmente têm francas possibilidades para o fazer e os objectos da dádiva são, no geral, o instituidor do legado - e parentela afim - e os pobres desvalidos da fortuna. No século XVIII, pelo contrário, os que doam são os que, noutros tempos, recebiam: gente idosa, carenciada e detentora de limitados recursos económicos que, à falta de outras fontes de pagamento, se despojam dos poucos bens que possuem na mira de saldarem favores e atenções recebidas ou a receber pela irmandade da Misericórdia³⁵. Os legados da era setecentista já não visam, por isso, a

Casa, e os sustentarem enquanto vivos forem, e por suas mortes lhes fazerem seus enterros, e algumas missas por suas almas, por uma só vez, como lhes parecerem os Irmãos da Mesa [...]» (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 200; A.S.C.M.V.F.C. *Quarto Livro de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1732-1830)*, fls. 8v.º e 9, Trelado do testamento que fizerão Gonçalo de Mello e sua mulher Maria Pacheca).

³⁵ Já nos anos terminais do século XVII, Manuel Álvares Borges e sua mulher Maria Botelha declaram em seu testamento que: « ... eles como irmãos que ora são d' esta Santa Casa, pessoas de maior idade e velhos, queriam buscar os meios mais certos de sua salvação, e como tal tinham celebrado um com o outro (...) que o meio mais certo que podiam buscar para sua salvação era o morarem em esta Santa Casa da Mizericordia (...) e lograrem as indulgencias que logram os irmãos d' esta Santa Casa [...]» (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 190).

Bárbara Fernandes Guerreira, por seu turno, é viúva de António da Fonseca e, à data da doação, é pobre e está recolhida no hospital da Santa Casa. A testadora declara que «...não tem outra cousa com que gratifique á dita Santa Casa a esmola de a haverem recolhido n'ela [...]» (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 195).

Domingos Fernandes e seu filho Francisco Correia fazem a doação com o consentimento dos familiares (filhas e genros) porque são cegos e são assistidos pela Santa Casa (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 196).

Maria da Costa é uma moça solteira, mas fazia anos que não gozava de saúde e, por isso, possuía o privilégio de estar recolhida no hospital da Misericórdia. A doadora reconhece, aliás, a dívida que tem para com a confraria afirmando na sua disposição testamentária que: «...a razão que a obrigou a dita doação era por haver anos que esta nesta Santa Casa entrevada, e a terem e sustentarem enquanto viver, e por sua morte lhe darem um habito de picote, e de lhe mandarem dizer cinco missas por sua alma, por uma só vez, e lhe mandarem vir o Colegio da matriz de S. Miguel e se fará seu enterro [...] » (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 199).

³⁶ Consulte-se mapa I (em anexo).

alma, mas a saúde e o bem-estar do corpo e os benfeitores já não fazem parte de um estrato social diferente dos receptores de esmolas – são pobres a “doar a pobres”.

Curiosamente, no exacto momento em que o poder económico-financeiro e a capacidade assistencial da Misericórdia dão inequívocos sinais de estagnação, emerge um inaudito, mas compreensível, interesse em incorporar a irmandade. Afinal, ninguém deseja ficar excluído da instituição que detém maior prestígio e poder sócio-económico no seio do concelho. A década de 20 da era de setecentos é, por isso, o período de maior expansão do corpo social da confraria, numa altura em que já se sentem os verdadeiros reflexos das inúmeras heranças alcançadas pela Santa Casa ao longo de todo o século XVII, mas cujo fim já se anunciava em finais de seiscentos.

Fosse como fosse, a Santa Casa da Misericórdia vilafranquense adquirira, desde os seus primórdios até meados do século XVIII, um considerável património que, como vimos, se disseminava um pouco por vários pontos geográficos da ilha de S. Miguel. Ainda assim, é dentro da área administrativa do concelho que o grosso das propriedades fundiárias e urbanas se concentra³⁶.

Como quer que seja, dos proventos arrecadados a trigo fora dos limites de Vila Franca do Campo, avulta a localidade de São Roque (13,6%), o concelho da Ribeira Grande (6,8%) e a vila de Água de Pau (6,4%). Estas 3 circunscrições permitem a arrecadação de 26,8% das rendas e foros a trigo pertencentes à confraria. Menos significativo é o contributo da vila do Nordeste que garante unicamente 1% dos cereais aprovionados.

No concelho, o realce vai para as localidades de Água d' Alto (25,9%), Ponta Garça (16,3%) e Fenais da Ajuda (4,3%) que, todas juntas, atingem 46,5% do total de rendas e foros arrecadados. A sede do concelho, apesar de ser uma zona urbanizada por excelência, garante, ainda assim, um pecúlio interessante (3,1%) se comparado com as localidades da Lomba da Maia e da Povoação (0,5%), da Achadinha (0,8%) ou mesmo da Ribeira das Tainhas (1,4%).

Havia, no entanto, doadores que, deliberadamente ou não, omitiam a localização e as áreas específicas das propriedades em que incidiam os legados. A quantidade de foros e rendas cobrados sobre bens fundiários cuja localização não é claramente definida atinge uma

³⁷ No entanto, enquanto nos legados arrecadados a trigo as dificuldades de situar as

percentagem relativamente significativa (19,5%) que, ainda assim, não põe em risco o incontestável domínio exercido pelos bens inscritos no perímetro geográfico concelhio, que absorvem 52,8% do total de trigo arrecadado pela Santa Casa.

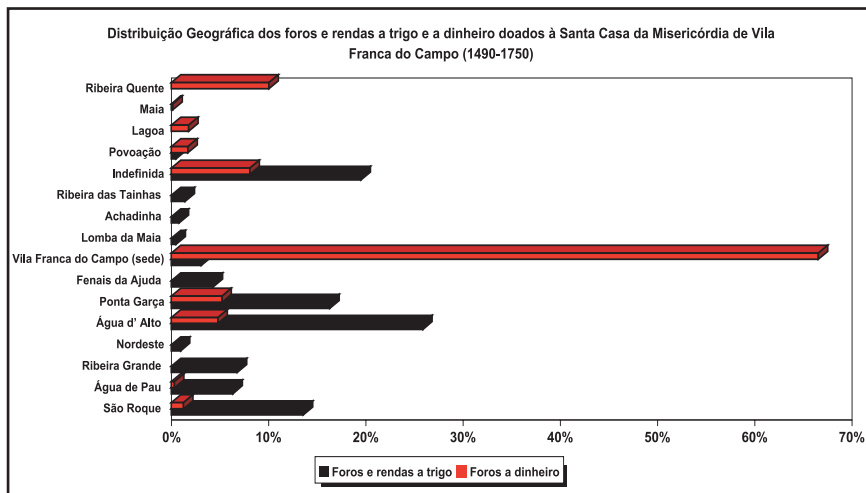
Os legados cobrados a dinheiro, por incidirem fundamentalmente sobre casas e propriedades fundiárias impróprias para a cultura do trigo, ditam uma supremacia ainda maior do concelho face aos demais círculos político-administrativos da ilha. Com efeito, a sede do município é responsável por cerca de dois terços das cobranças a dinheiro (66,5%), seguida de muito longe pela localidade da Ribeira Quente (10,3%), zona onde predominam os vinhedos e terras de mato. Menos relevante é o contributo facultado pelas localidades de Ponta Garça (5,2%) e Água d'Alto (4,8%), áreas de terrenos férteis normalmente destinados à produção cerealífera. Quase insignificante é o contributo dos lugares da Povoação e da Maia, donde chegam respectivamente 1,7% e 0,2% de toda a moeda cobrada anualmente.

Igualmente pouco significativa é a percentagem de foros cobrados a dinheiro cuja localização não é possível precisar (8,1%)³⁷.

Para além dos limites concelhios, só se cobram foros sobre propriedades situadas na vila da Lagoa (1,8%), na localidade de São Roque (1,3%) e na vila de Água de Pau (0,3%), mas os rendimentos facultados por estas zonas são tão exíguos que chegam a ser quase insignificantes no cômputo global das receitas a dinheiro.

propriedades se devem, no essencial, às omissões registadas, a imprecisão da localização destes foros cobrados a dinheiro reside no facto de não serem doados bens imóveis, mas determinadas quantias de produção. Atesta-o, por exemplo, o caso do legado do capitão Domingos Afonso Calvo que doa 4 pipas de vinho que incidem sobre propriedades indeterminadas. Sobre o testamento deste doador, consulte-se Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, pp. 111-115; A.S.C.M.V.F.C., *Terceiro Livro de Notas [...]*, fls. 15 a 17 e *Livro Demonstrador das propriedades [...]*, fls. 27 e 27 v.º.

³⁸ Como já temos anotado, não há correspondência exacta entre o estudo publicado pelo



Fonte: Urbano Mendonça Dias *A Vila – publicação histórica de Vila-franca do Campo*, “Testamentos e Doações Lavrados a favor da Santa Casa da Misericórdia de Vila-franca do Campo”, II, 1916; A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo, Livro do Tombo e Livro Demonstrador das propriedades, escripturas, doações, E testamentos, E rendeiros, E foreiros da sancta Misericórdia desta Villa Franca do Campo onde com a clareza posivel, se da aquella notícia que se pode alcançar dos Livros, E papeis antigos que no arquivo da santa Caza se reuerão este anno de mil, e seisçentos e sesenta e seis annos.*

Quase todo o património da Santa Casa da Misericórdia vilafranquense, seja ele de natureza fundiária ou urbana, está, porém, vinculado ao cumprimento de certo número de obrigações que, por norma, consistem na imposição de mandar rezar as missas consagradas no testamento do doador. Nestas circunstâncias, as rendas e foros cobrados anualmente são entendidos como rendimentos ilíquidos já que a irmandade, para não defraudar a vontade dos testadores, tem de subtrair ao montante arrecadado a quantidade de verbas correspondente ao número de missas a dizer anualmente.

Não obstante, sobra ainda bastante para ser aplicado em obras de misericórdia o que, como é sabido, nem sempre acontece. O peso das despesas com as actividades culturais e com o “aparelho administrativo” são, por vezes, notáveis e ditam a amputação da capacidade assistencial da confraria que, na impossibilidade de abranger a extensa área do concelho, concentra de tal modo a sua intervenção que atende somente aos pobres e necessitados que residem na sede municipal. Mas, enquanto se nota a en-

trada de um fluxo incessante de bens e património e o poderio económico-financeiro da irmandade recrudescer notavelmente, pensa-se menos nos pobres e na execução das obras de misericórdia do que em muitas actividades e ornamentos ligados ao culto, não havendo, provavelmente, a noção de que o “filão” dos legados pode eventualmente esgotar-se. É o que se regista logo à entrada do século XVIII, quando o investimento na alma deixa de entusiasmar as elites locais e o número de doações desce abruptamente. Entra-se, por isso, num novo ciclo na vida económica e financeira da confraria. A irmandade da Santa Casa da Misericórdia tem de bastar-se com o património alcançado e geri-lo por forma a evitar a decadência da confraria.

1.2. - Os beneméritos

Na quantificação dos doadores da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, persistem ainda algumas dúvidas quanto ao seu número exacto³⁸ ainda que se possa asseverar que, no seu conjunto, não tenha ultrapassado em muito a centena de benfeitores. Número mais do que suficiente para fazer com que a Misericórdia se torne na mais importante das confrarias do concelho e numa das mais prestigiadas instituições do município de Vila Franca do Campo ombreando, por vezes, com a Câmara e com a Igreja. Ainda assim, a influência, o poder e o prestígio de qualquer confraria – mesmo das irmandades da Misericórdia – não se medem pelo número de doadores, mas pela qualidade dos seus membros e pela sua capacidade de intervenção nos domínios económico, financeiro, social e assistencial que decorrem, naturalmente, da dimensão e valor do património herdado.

Em todo o caso, se quisermos aquilatar a importância e projecção da irmandade da Misericórdia vilafranquense pelo confronto com as misericórdias micaelenses da época, constatamos que, entre 1490 e 1750, a

Dr. Urbano de Mendonça Dias e as fontes documentais compulsadas. De facto, o investigador vilafranquense apresenta transcrições de verbas testamentais que a documentação em arquivo não revela, acontecendo igualmente o registo de apontamentos e notas que confirmam a existência de doações e testadores que não integram o estudo publicado por Mendonça Dias. Seja como for, e, por mais dúvidas que possam existir sobre tal matéria, não é crível que o número de doadores vá muito além dos 103, cujo limite serve de base de sustentação ao presente estudo.

³⁹ O cronista açoriano Frei Agostinho de Mont’Alverne refere que a Santa Casa da

Misericórdia de Ponta Delgada é indubitavelmente a mais importante da ilha, tanto pelo número de doadores (182) como pela quantidade de legados e doações recebidas³⁹. Mais equiparada à confraria de Vila Franca do Campo está a Misericórdia da Ribeira Grande, que, no espaço cronológico em apreço, apresenta um número de beneméritos bastante similar ao da instituição confraternal da primeira capital da ilha de São Miguel⁴⁰.

O ter nascido na alvorada dos anos 50 da era de quinhentos leva à concentração quase total das doações (90,4%) entre a 2.^a metade do século XVI e a centúria seguinte. Essa percentagem é ainda mais elevada se contabilizarmos os legados pertencentes à confraria do Espírito Santo (4,8%) e que a irmandade da Misericórdia incorporou por via do processo de acoplação que então se registou no acto de fundação da Santa Casa. Na 1.^a metade do século XVIII, o número de doadores fixa-se nos 4,8%, facto que diz bem do declínio irreversível do investimento no Purgatório e da retracção das doações *pro anima mea*.

Mas, se a quantificação rigorosa do número de beneméritos da Santa Casa da Misericórdia vilafranquense não é de todo possível, mais difícil se torna conhecer a sua naturalidade. Com efeito, as fontes documentais só permitem apurar a residência oficial de 48,5% dos homens e mulheres que testaram a favor da confraria, se bem que se possa presumir que a esmagadora maioria dos doadores seja natural e residente na sede do concelho. De resto, se extrapolarmos os dados conhecidos para o universo total dos benfeitores da confraria, o que se constata é que apenas 6% dos seus beneméritos reside fora dos limites geográficos do concelho e

Misericórdia de Ponta Delgada «...ate ao ano de 1694 se acha ter de renda para dar complemento a obras pias e capelas e administrações 334 moios e 51 alqueires de trigo e em dinheiro 442.401 real (*sic*) que, pagas as administrações e capelas, lhe ficaram líquidos 146 moios e 58 alqueires de trigo...» (Cf. Frei Agostinho de Monte Alverne, *Crónica da Província de S. João Evangelista [...]*, II, p. 222). A Misericórdia de Vila Franca do Campo estava longe de alcançar tais montantes, facto que não surpreende se tomarmos em consideração quer a quantidade de heranças recebidas, quer o valor das doações alcançadas por ambas as irmandades da Misericórdia.

⁴⁰ Com efeito, entre a década de 90 da era quatrocentista e meados do século XVIII, a Misericórdia da Ribeira Grande recebe legados de 98 doadores enquanto a sua congénere de Vila Franca do Campo acumula um montante global que também ronda a centena de beneméritos. E, ainda que reconheçamos que possa ter havido mais um ou outro benfeitores em ambas as confrarias, as discrepâncias nunca poderão acentuar-se por forma a gerar desequilíbrios significativos entre o número de doadores destas Santas Casas da Misericórdia de S. Miguel.

⁴¹ Na verdade, parece abusivo considerar que os elementos femininos investissem mais no

que, dos 94% que vivem no município, 58% habitam mesmo no coração da vila – local da sede da confraria –, enquanto 26% possuem a sua casa de morada nos seus arrabaldes – Vila Nova, S. Pedro, Hortas, Ribeira Seca e Ribeira das Tainhas. Pouco significativo é o número de doadores que residem nos lugares do termo – Ponta Garça, Faial da Terra e Maia – cujo montante não ultrapassa os 10% do conjunto total de doadores certificados pelas fontes. A cartografia dos doadores da Misericórdia de Vila Franca do Campo é, portanto, bastante similar à da sua irmandade o que, aliás, não surpreende já que a documentação sustenta que 47,6% dos testadores são irmãos da confraria.

Todavia, para uma confraria estatutariamente talhada para incorporar apenas membros do sexo masculino e com certo pendor elitista, o contributo das mulheres no contexto das doações em prol da irmandade e em benefício dos pobres é, no mínimo, surpreendente. De facto, os membros do sexo feminino, seja no estatuto de casadas seja na condição de viúvas ou solteiras, são responsáveis por 46,4% dos legados que a Santa Casa da Misericórdia vilafranquense angaria entre 1490 e 1750 se bem que, no cômputo global dos doadores, esse valor percentual seja relativamente mais baixo e se fixe apenas nos 37,9%. É certo que no processo de fusão inicial com a confraria do Espírito Santo (e até mesmo durante os primeiros tempos de vida da irmandade) os membros do sexo feminino chegam a ser incorporados no corpo social da instituição, mas tal facto não explica a relativa preponderância da Santa Casa da Misericórdia no rol das opções testamentárias das mulheres⁴¹.

Não obstante, o contributo das mulheres para a dinâmica religiosa, cultural e assistencial da irmandade da Misericórdia vilafranquense – e das demais confrarias congêneres – impõe-se mais pela valia dos legados do

Purgatório do que os homens, já que a crença na salvação da alma é um fenómeno mental e espiritual que, como tal, afecta ambos os sexos. E, muito embora semelhante dedução não possa (nem deva) ser extensiva a todas as irmandades da Misericórdia – já que cada uma destas confrarias se estruturou sobretudo em função dos condicionalismos políticos, sociais, económicos e culturais do meio envolvente e da época – a verdade é que, pelo menos nas Misericórdias de São Miguel, boa parte das heranças provêm de legados e doações concedidos por mulheres. Nestes moldes, enquanto na Misericórdia da Ribeira Grande a percentagem de doadoras (34,7%) é ligeiramente inferior ao da sua congénere de Vila Franca do Campo, em Ponta Delgada, o contributo dos elementos femininos atinge um nível percentual que roça os 40 por cento (40,1%). E, se tal acontece em S. Miguel, é bem provável que o mesmo tenha ocorrido no arquipélago e em tantas outras irmandades da Misericórdia disseminadas no espaço metropolitano e ultramarino.

⁴² Nesta situação, estamos a considerar apenas as mulheres que efectuaram doações na

que pelo número de elementos do sexo feminino que incorporou a longa lista de doadores da confraria. Conclusão óbvia que não se confina aos beneméritos do sexo feminino, antes se estende aos demais filantropos independentemente do grupo social a que pertencem. É o que acontece, por exemplo, com os padres que, apesar de se fazerem representar por apenas 13 elementos num conjunto de 103 doadores, são responsáveis por cerca de 40% das receitas a trigo e a dinheiro, sobretudo a partir dos alvares da era setecentista.

Mas, se quase metade das receitas anuais da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo se devem ao contributo dos homens da Igreja – mormente às receitas provenientes dos quintos das administrações dos padres Manuel Fernandes, Jerónimo Perdigão e António de Pimentel e Manuel de Sousa Novais – as doações efectuadas pelas mulheres⁴² alcançam também níveis percentuais consideráveis: 32,1% na arrecadação de foros e rendas a trigo e 18,3% na cobrança de foros a dinheiro.

Todavia, se no âmbito das heranças angariadas entre 1493 e 1750 a irmandade da Misericórdia vilafranquense deve muito aos clérigos e às mulheres, o mesmo não se poderá afirmar da contribuição dos milicianos e restantes grupos das elites do concelho, cujos legados, em termos genéricos, não ultrapassam a fasquia dos 24,3% das receitas em género e 35,5% dos réditos a dinheiro arrecadados anualmente pela Santa Casa.

Os rendimentos da Misericórdia não provêm, porém, unicamente dos legados atribuídos pelos grupos dominantes. Também entre o povo – segmento social bastante mais numeroso, mas notoriamente menos favorecido de bens – houve quem desse o seu contributo para a contabilidade do Purgatório – missas de sufrágio – e favorecesse, ainda que modestamente, a acção beneficente da irmandade. O valor dos legados das “gentes” do povo é sumamente diminuto, mas nem por isso menos relevante, dada a condição sócio-económica deste tipo de doadores. Entre o grupo de beneméritos de origem “popular” avulta, no entanto, a filantropia dos velhos e entrevados – porquanto todos eles morrem nas enfermarias do hospital da Santa Casa – cujos legados atingem 2% do total das receitas a dinheiro. Afinal, todos doam, mesmo aqueles que,

condição de solteiras ou viúvas, já que as mulheres casadas doam em conjunto com os cônjuges e, portanto, o legado pertence a ambos. Para facilitar a contabilidade, optámos por atribuir ao elemento do sexo masculino as doações que se realizaram por casais.

⁴³ Segundo alguns autores, a ritualização da esmola e a mistificação da pobreza e da

em princípio, apenas devem receber⁴³. Mas, no caso da Misericórdia de Vila Franca do Campo, estes legados surgem como meio de pagamento pelos serviços assistenciais prestados pela irmandade. Ainda assim, não deixam de ser atitudes nobres até porque estas dádivas não comportavam missas de sufrágio e, portanto, eram integralmente aplicadas em obras de beneficência.

1.3. - A gestão dos recursos patrimoniais

Desde os primórdios da fundação da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo até meados do século XVIII, são as doações e os legados pios que corporizam os desígnios da irmandade porque propiciam a angariação de receitas de vulto com vista à consecução das obras de misericórdia postuladas no Compromisso.

Nestas circunstâncias, o património fundiário e urbano da confraria constitui o seu mais sólido sustentáculo económico-financeiro, dada a precaridade das receitas eventuais que se revelam sempre manifestamente insuficientes para garantir uma actuação beneficente eficaz e sistemática. Assim, a Misericórdia de Vila Franca do Campo, provavelmente à semelhança de todas as irmandades do género, é uma confraria legado-dependente já que a amplitude e os contornos da sua dinâmica assistencial, religiosa e cultural se submetem inteiramente à vontade do testador e ao rendimento colectável do património doado. Com efeito, o carácter escatológico da esmagadora maioria dos dispositivos testamentários e a impreterível obrigatoriedade de socorrer primeiramente à parentela de boa parte dos instituidores, inibem a livre administração do património doado e tolhem, em certa medida, o alargamento da intervenção da irmandade, que o aumento populacional e

assistência foram fenómenos característicos da Idade Média (e também da Idade Moderna) e não tinham necessariamente implicações dissimétricas. Ou seja, o acto de dar não é exclusivo dos mais afortunados, nem é dirigido unicamente aos pobres e desamparados. Tanto uns como outros podiam dar e receber ou, como nos diz Isabel dos Guimarães Sá «Na sociedade do dom, dar era um acto acessível a todos [...]. O acto de dar não se regia por critérios económicos uma vez que não era forçosamente proporcional aos meios de fortuna do doador. O acto de receber, por outro lado, também não se pautava necessariamente pela pobreza do receptor: aceitava-se ajuda em nome de um estatuto social perdido ou em nome de valores como a honra no caso das mulheres.» (Cf. Isabel dos Guimarães Sá, *ob. cit.*, p. 17).

⁴⁴ A cristalização da acção da Misericórdia vilafranquense em torno das actividades hospitalares não parece ter sido apanágio desta confraria, já que, na opinião de Ivo Carneiro de

o concomitante acréscimo da pobreza tanto reclamam. Em todo o caso, e não obstante a indiscutível dependência da Santa Casa face aos propósitos dos seus beneméritos, o relativo acanhamento da capacidade beneficente da Misericórdia vilafranquense decorre também da desmesurada vastidão do município, das parcas e inconstantes receitas eventuais e, fundamentalmente, da ancestral ligação da irmandade à actividade hospitalar que, desde muito cedo, coarctam os propósitos da confraria que se vê obrigada a confinar o seu apoio assistencial à sede do município e arrabaldes e a subestimar algumas das suas funções genéticas de apoio assistencial e espiritual, mormente aos pobres encarcerados⁴⁴.

Arrostando com as naturais dificuldades na cobrança de uma ou outra renda e/ou foro e sujeitando-se à lenta arrecadação de certas dívidas que, em alguns casos, acabam por ser perdoadas, a Santa Casa da Misericórdia vilafranquense nem por isso deixa de estribar quase toda a sua “saúde económica” no produto dos legados e doações. Por vontade dos doadores e em conformidade com os propósitos da confraria, as receitas anuais alcançadas pela irmandade destinam-se à consecução de dois fins essenciais: o rigoroso cumprimento das disposições testamentárias e a aplicação do remanescente dos réditos em obras de misericórdia. Se, em teoria, tais desígnios eram possíveis, a prática demonstrada no quotidiano administrativo da irmandade deixa perceber que, desde bastante cedo, tais pressupostos eram de todo inexequíveis. Efectivamente, se é justo considerar que a aquisição de um vasto «...património não significa liquidez, dada a dificuldade que as misericórdias tinham muitas vezes em fazer render bens imóveis por razões que se prendiam com incapacidade de cobrar eficazmente rendas e foros»⁴⁵, também as boas liquidações alcançadas anualmente pela confraria vilafranquense – em trigo e em moeda – não simbolizam a exclusiva canalização das receitas para o cumprimento das

Sousa «...A dimensão hospitalar das confrarias de misericórdia tornou-se de tal forma dominante que, depois de um largo conjunto de transferências e anexações, em 1555, seguindo o modelo ensaiado com sucesso na gestão material e espiritual de vários grandes hospitais do reino, D. João III solicitou à congregação de S. João Evangelista que passasse também a administrar as principais Misericórdias do país – Lisboa, Évora, Porto e Santarém.» (Cf. Ivo Carneiro de Sousa, *ob. cit.*, pp. 186-187).

⁴⁵ Isabel dos Guimarães Sá, «A Assistência: as Misericórdias e os poderes locais» in *História dos Municípios e do Poder Local [dos finais da Idade Média à União Europeia]*, César de Oliveira (dir.), Círculo de Leitores, 1995, p. 138.

⁴⁶ Essa espécie de “obsessão” pelas actividades culturais e religiosas, impregnadas, no mais das vezes, numa ânsia de projectar a confraria, mesmo sob o ponto de vista religioso,

imposições testamentárias e para a realização de práticas assistenciais. Na verdade, as despesas anuais da irmandade da Misericórdia local não se efectuam apenas sob a dupla modalidade – géneros e dinheiro - mas repartem-se igualmente por diversos domínios, como sejam a assistência, o culto, os assalariados, as obrigações testamentárias, a conservação do património e outros custos de índole diversa. E, muito embora o trigo anualmente provisionado supra, no essencial, os gastos mantidos com a assistência – no Hospital e com os pobres “de fora” – e com os vencimentos dos serventuários da instituição, os valores monetários entesourados destinam-se a cobrir também algumas despesas mantidas com essas mesmas áreas de intervenção e ainda com os gastos efectuados nas actividades religiosas e culturais, com a conservação do património, com as obrigações testamentárias e com outros encargos de natureza diversa realizados na vigência de cada mandato.

Em todo o caso, a natureza dos réditos da confraria e as características essenciais da assistência implementada pela Misericórdia vilafranquense impõem a inevitável tendência para desembolsar mais cereais do que moeda. Daí que, relativamente às despesas globais, o trigo gasto com os doentes do hospital e distribuído pelos pobres atinja um valor médio (19,7%) que se superioriza em 2% face aos gastos tidos em dinheiro neste domínio de intervenção. Ainda assim, é a área da assistência que absorve a maior fatia dos réditos da irmandade. Efectivamente, à conta dos velhos, doentes, entrevados, órfãos e demais desvalidos da fortuna, a irmandade despende uma média anual de 37,4% do total dos rendimentos.

As actividades de culto e as cíclicas festividades religiosas realizadas pela Misericórdia absorvem, em média, cerca de um quarto (26,3%) dos montantes globais anualmente despendidos sendo, por essa via, a área onde a irmandade mais investe logo a seguir à assistência. Embora inferiores em 11% em relação às obrigações assistenciais, os gastos com a dinâmica religioso-cultural relevam o supremo desígnio dos líderes da irmandade em projectar a imagem da confraria transformando-a também num espaço de singular relevância no contexto da religiosidade popular do concelho. Com efeito, as cerimónias da passagem de testemunho – dia 2 de Julho, data da eleição dos novos dirigentes – a pompa e circunstância com que se preparam as festividades de São Martinho e, sobretudo, os préstimos quaresmais (Passos, Quinta-Feira Maior) convertem a confraria num pólo de atracção religiosa que conta com a prestimosa participação dos padres do Colégio, dos padres Franciscanos e dos irmãos Terceiros de São Francisco e motiva a afluência de apreciável público. Ademais, as sucessivas obras de remode-

lação e restauro da igreja do Espírito Santo, sede da irmandade, traduz o inequívoco anseio de transformar o templo num espaço de culto por excelência⁴⁶ e anuncia os velados intentos de fortalecer a fé pelo combate ao absentismo religioso, mormente da parte duma franja da sociedade local que vive á mercê das esmoladas da instituição⁴⁷.

Todavia, a materialização das actividades religiosas e dos projectos cultuais de maior vulto, sobretudo a construção de novos altares e a aquisição de paramentos e alfaias afins, impõe a transferência de avultadas somas de dinheiro com notável prejuízo para os mais pobres e carenciados, designadamente os residentes nos lugares do termo cada vez mais esquecidos e menos apoiados pela Santa Casa da Misericórdia local. Essa situação, que já começa a despontar nos alvares da década de 70 da era de seiscentos, torna-se bem evidente na 1.^a metade da centúria seguinte, altura em que os encargos com a assistência descem abruptamente por oposição às despesas com as actividades cultuais e religiosas que assinalam uma relativa subida em igual espaço de tempo⁴⁸.

parece-nos incontornável. Em 1726, por exemplo, a irmandade solicita, de uma só vez, ao bispo de Angra que este conceda a possibilidade de colocar um sacrário com o Santíssimo Sacramento no altar mor da igreja do Espírito Santo, a autorização para se dizer missa no altar de Santa Quitéria, entretanto construído à revelia da autoridade episcopal e o privilégio de expor o Santíssimo Sacramento na parte de manhã do dia 2 de Julho de cada ano e realizar uma procissão pelas ruas da sede municipal na tarde desse mesmo dia que, como é sabido, marca a data da realização anual das eleições (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro de Actas de Consistório (1708-1731)*, fls. 198v.º a 200, Acta de Consistório de 26 de Maio de 1726).

⁴⁷ Na mira de incentivar a participação “popular” nas cerimónias litúrgicas que se concretizam com muita regularidade na igreja do Espírito Santo, os líderes da irmandade introduzem, desde muito cedo, o costume de obrigar todos os pobres “da pauta” a assistirem à missa cantada antes de receberem a esmola de pão ou de trigo que, normalmente, é repartida às quartas-feiras e ao domingo.

Todavia, esse ancestral costume parece ter sido igualmente utilizado em todas as Misericórdias micaelenses da época, já que em 1662 se observa que «... Se acordou que o mordomo fizesse repartição ao domingo e quarta feira; porque damdo sse ao sabado e terça feira ha muita murmurassão na gente da praça pois dizem que se não da esmolla e por se acudir a isto pede o Provedor que se não dem as esmollas se não da maneira que os Antiguos o costumarão, e se fas em a sidade e Ribeira grande; e fazendo outra Couza sera extranhado pello Provedor» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro de Actas de Consistório (1641-1665)*, fls. 41, Acta de Consistório de 9 de Julho de 1662).

⁴⁸ Com efeito, enquanto as despesas com a assistência absorviam, entre 1665 e 1694, uma média anual de 43,4% dos encargos globais da confraria e os gastos com as actividades cultuais e religiosas consumiam, em média e nesse mesmo período, apenas 22% das verbas disponibilizadas pelas diferentes Mesas Administrativas, os montantes – em trigo e em dinheiro – despendidos com as práticas da misericórdia descem para uma média anual de 32% entre 1710

Os serventuários que tanto recebem o soldo em género como em moeda corrente, absorvem uma média anual de 14,7% dos rendimentos da confraria. Todavia, na balança de pagamentos dos assalariados, predomina o trigo já que a esmagadora maioria dos ordenados (72,1%) é satisfeita com os cereais a provisionados no granel da irmandade. De resto, a manifesta insuficiência das prestações pecuniárias não obriga somente a que se proceda à sistemática venda de trigos para fazer face aos inúmeros encargos e obrigações da Santa Casa, mas pode estar na origem dos contratos laborais estabelecidos entre as Mesas Administrativas e os serventuários que, decerto, também devem preferir vencimentos em género, sobretudo em épocas de maior escassez de cereais.

A despeito da alegada insolência económica, que, tudo leva a crer, serve apenas de paliativo para justificar o substantivo corte nas despesas com a assistência, os encargos com o pessoal assalariado também sobem de uma média anual de 11,9% entre 1665 e 1694 para 17,2% entre 1710 e 1744. E, se o alargamento do património dita o inevitável acréscimo de obrigações e impõe a celebração de um maior número de contratos com os serventuários ao serviço da irmandade ou com outros agentes sociais de reconhecida competência para o exercício das funções exigidas, não é suposto pensar que o natural aumento de despesas com o pessoal assalariado penda em exclusivo para os lados da Capela e do Património. Ou seja, ao contrário do que seria previsto e desejável, os encargos com o pessoal adstrito às funções assistenciais, que entre 1665 e 1694 atingem uma média anual de 32%, descem para uma percentagem média que ronda os 17,7% nos mandatos que se situam entre 1710 e 1744. De resto, o dilatado grupo dos serventuários da Capela (Capelão Mor, Mestre da Capela, Capelães Menores, Tesoureiro da Capela, Organista e Sacristão), que durante boa parte da 2.^a metade do século XVII já fruía mais de metade dos emolumentos repartidos pelos serventuários da confraria (51,5%), entre 1710 e 1744 passam a garantir 57,3% das despesas salariais. Porém, são os agentes administrativos ligados ao Património (graneleiro, procuradores da Casa e das causas, escrevente e letrado) que colhem maiores proveitos no decurso da 1.^a metade do século XVIII. Com efeito, a contratação de serventuários especificamente instruídos para a resolução de todas as questões patrimoniais (cobrança de foros e rendas a

e 1744 enquanto os cortejos, procissões e as sucessivas obras de remodelação e restauro na igreja do Espírito Santo passam a cativar, em igual espaço temporal, uma média de 30% dos recursos económico-financeiros da irmandade.

⁴⁹ Em 1666, por exemplo, a Mesa Administrativa liderada por Sebastião da Costa

trigo, acondicionamento dos cereais nos graneis, contabilidade dos grãos em depósito, encaminhamento e solução das dívidas em atraso e outras demandas da irmandade, enfim, toda a teia de responsabilidades económicas e burocráticas), que ao longo da 2.^a metade da centúria de seiscentos absorvia apenas 16,6% dos montantes atribuídos aos assalariados, passa a açambarcar 25,1% dos encargos totais mantidos com o pessoal remunerado entre 1710 e 1744.

A gestão quotidiana da irmandade envolve uma série de gastos de índole diversa e de importância variável que, nas mais das vezes, se prendem com a substituição dos materiais e equipamentos de uso constante (alguidares, panelas, lençóis, joelhas, etc.) ou com a compra de bestas de carga para obviar as dificuldades do Homem da Casa ou mesmo com o pagamento dos carros de trigo a cargo da confraria. O apetrechamento das dependências do hospital – cozinha e casa da besta - demanda a aquisição imediata dos objectos e do animal em falta e exigem alguma disponibilidade financeira no momento exacto em que são considerados imprescindíveis para a dinâmica interna da Santa Casa da Misericórdia vilafranquense⁴⁹.

No conjunto das despesas correntes pontuam ainda os encargos com a complexa tramitação dos processos judiciais que decorrem das demandas movidas contra os rendeiros e foreiros que se furtam ao pagamen-

Machado, capitão mor das milícias locais, entendeu que se devia comprar «...hua besta a Izabel Roiz maranhão moradora em agoa Dalto por tres mil e quinhentos reis pera cujo pagamento se uendeo outra que na caza auia que por ser ja uelha e fraca se uendeo A M.el doliveira por sette tostamis que abatidos nos tres mil e quinhentos reis do preço da outra ficam dois mil e outo centos reis que só fes de custo a ditta besta comprada. » (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador* [...], fl. 35 v.º).

No mandato de 1723-24, os dirigentes da confraria, também optam por adquirir «... hua besta asnal pera se ivitarem os grandes gastos e despesas que se fazem com lenhas para o forno e moendas» (Cf. Idem, *Livro de Receita e Despesa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1724)*, fl. 48).

Embora a posse de animais de carga seja determinante no transporte de lenhas, trigo e farinha para o pão a fabricar na Santa Casa, a sua manutenção provoca algum dispêndio em palha e tremoço. Ainda assim, a inexistência duma besta de carga prejudica a confraria porque não avoluma apenas os encargos com a compra de madeiras para as cozeduras como agrava substancialmente o trabalho do serventuário responsável pela moagem dos trigos que tem de transportar aos ombros as sacas de cereais e de farinhas que a confraria necessita. Essa situação origina a reivindicação do Homem da Casa que, sendo chamado pelos dirigentes da irmandade em Julho de 1734, aceita os 6.000 reis propostos pela Mesa e promete mesmo cumprir com a obrigação de «... moer todo o trigo para a Caza e mais obrigações excepto hir ao Mato só se lhe deçe Besta» (Cf. Idem, *Livro de Actas de Consistório (1732-1769)*, fl. 23v.º, Acta de Consistório de 18 de Julho de 1734).

⁵⁰ Em 1721, por exemplo, a Mesa Administrativa despense a verba da 23.400 reis em

to por duas ou mais novidades agrícolas. Porém, a natureza das questões judiciais é variável e abrange, algumas vezes, confrontos directos entre membros da própria irmandade cujas contendas, além de morosas, envolvem custos de relativa importância que a irmandade tem de suportar ainda que, no desenlace do processo, possa vir a ser ressarcida de todo o dinheiro desembolsado⁵⁰. Em certos casos, a comprovada indigência de muitos devedores motiva a desistência do prosseguimento das querelas judiciais em curso. Nestas circunstâncias, a irmandade assume todos os prejuízos – a dívida do rendeiro ou foreiro e os encargos processuais – saindo, por isso, duplamente penalizada.

Os gastos correntes são essencialmente liquidados em moeda. Na verdade, se exceptuarmos as quebras de trigo que, por vezes, ocorrem e o tradicional costume de reservar determinadas quantias de cereal para «...o nouo prouedor e conselhejros Remediarem os pobres enquanto nam Recolhessem a noua novidade»⁵¹, nas despesas “miúdas” do quotidiano administrativo nada se paga em géneros. A percentagem média anual alcançada pelas despesas em trigo (2%) e pelos encargos saldados a dinheiro (8,4%) entre 1665 e 1744 comprova tal dedução. Em todo o caso, no âmbito dos gastos em género, ressalta o ano de 1665 muito por força do insólito envio de 120 alqueires de trigo «... por horden de toda a meza que o senhor conde mandou embarcar para Lixboa na Nao em que foi a juis de fora Alvaro pessoa de carualho e foj ttomada e se perdeo con o demais»⁵². Os anos de 1666 e

custas judiciais numa demanda movida contra o padre Francisco Pereira Couto que se recusara a entregar os livros de receita e despesa da irmandade referente aos anos de 1718, 1719 e 1720 em que exercera o cargo de tesoureiro da confraria (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro de Receita e Despesa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo* (1721), fl. s/n).

⁵¹ A.S.C.M.V.F.C., *Livro Demonstrador* [...], fl. 8v.º.

⁵² A total omissão da fonte documental quanto ao destino a dar a semelhante remessa de trigo parece reveladora, porquanto não nos parece crível que o cereal enviado tenha servido para remir cativos ou para cumprir qualquer outro desígnio da irmandade. Nestas circunstâncias, estamos em crer que o envio dos 2 moios de trigo tenha favorecido os propósitos do conde da Ribeira Grande D. Manuel da Câmara que, abusivamente, se serve da sua condição social e dos bens da confraria para suprir a recorrente escassez de cereais da metrópole e das praças marroquinas do norte de África em prejuízo dos pobres e necessitados do concelho (Cf. Idem, *Ibidem*, fl. 7v.º). Relativamente à questão da importância do trigo açoriano no abastecimento do continente português e da praça marroquina de Mazagão no norte de África, consulte-se Avelino de Freitas de Meneses, *ob. cit.*, II, capítulo II, pp. 30-77.

⁵³ Urbano de Mendonça Dias, *A Vila- Testamentos e doações* [...], II, pp. 101-109.

⁵⁴ Laurinda Abreu, *ob. cit.*, pp. 135 -222.

1739 também registam despesas em trigo superiores à média dos demais anos em estudo, mas resultam de inevitáveis quebras de trigo que não podem ser imputadas ao graneleiro. Seja como for, no cômputo global, a irmandade despende mais verbas com a gestão administrativa corrente do que com as obrigações testamentárias ou com a preservação do património.

Os encargos que resultam dos dispositivos testamentários dizem respeito ao pagamento de capelas de missa e demais orações de sufrágio impostas pelos vários beneméritos da Misericórdia vilafranquense. Nestas circunstâncias, a modalidade de pagamento privilegiada é a moeda corrente que remunera todos os clérigos nomeados para rezar as missas de obrigação da Santa Casa. O contributo anual de 2 moios de trigo à legatária Maria da Costa⁵³, prima do padre Paulo de Moraes que legara toda a sua fazenda à confraria na condição de que tal cláusula fosse devidamente cumprida, constitui, porém, uma exceção, pelo menos a partir dos alvares da década de 20 do século XVIII, altura em que semelhante obrigação passa a constar da lista de obrigações da irmandade

Mas, à semelhança do que sucede em Setúbal e, muito provavelmente, noutras localidades e Misericórdias disseminadas pelo país e pelos demais territórios atlânticos e ultramarinos, os beneméritos da irmandade da Misericórdia de Vila Franca do Campo “morrem pela 2.^a vez”⁵⁴ muito por via da incúria e irresponsabilidade de certos dirigentes da confraria que, deliberadamente ou não, se eximem ao cumprimento das determinações testamentárias. Nesta conformidade, não é apenas o número de missas impostas que cai inexplicavelmente, mas também o próprio nome e a memória de certos doadores que desaparece em definitivo do rol da confraria. Assim, se exceptuarmos da contabilidade global o trigo atribuído a Maria da Costa, os encargos testamentários, ao invés de subirem de acordo com a acumulação de imposições que ocorrem na sequência dos legados e doações, sofrem uma significativa baixa, mormente entre 1681 e 1725, altura em que a percentagem anual dos custos com as obrigações de sufrágio ronda apenas os 4% e os 5,9% das despesas globais. Ainda assim, a vontade dos filantropos da Santa Casa parece ter merecido maior respeito no decurso da 2.^a metade do século XVII, já que os 8,7% de despesa média anual alcançados entre 1665 e 1694 descem para 6,6% entre os anos de 1710 e 1744.

⁵⁵ As fontes compulsadas estão indicadas por siglas e correspondem ao *Livro Demons-trador das propriedades, escrituras, doações, E testamentos, E rendeiros, E foreiros da sancta*

No cômputo global dos encargos da Misericórdia vilafranquense, os gastos tidos com a preservação e restauro dos edifícios nucleares da confraria – igreja do Espírito Santo, Hospital e Granel – são os menos volumosos. Em termos médios anuais, a percentagem de dispêndios com obras de manutenção e outras intervenções de pequena monta cifra-se nos 2,6% dos encargos totais da irmandade entre os anos de 1665 e 1744. As operações de preservação e restauro do complexo arquitectónico pertencente à confraria (como a Igreja, a Sala de Consistório, o Hospital e as respectivas dependências - granel, cozinha, casa da besta) ainda que comportem gastos de relativo significado face às despesas totais, exigem a circunstancia avaliação do estado de conservação e funcionalidade destes espaços por forma a evitar danos de difícil reparação e elevados custos.

Conclusão

Em Vila Franca do Campo, a quebra da primaz supremacia política, económica e social e, sobretudo, a catastrófica subversão da sede do município a 22 de Outubro de 1522 retardam a fundação da irmandade da Misericórdia, que só ocorre nos alvares da 2.^a metade da era quinhentista, por compromisso outorgado por D. João III entre 1551 e 1552. A irmandade da Misericórdia vilafranquense emerge, pois, num contexto muito peculiar – o da reedificação da urbe – corporizando os propósitos das elites locais e servindo os desígnios da coroa, deveras interessada em estender a todos os pontos do império o modelo confraternal nascido a 15 de Agosto de 1498 sob os auspícios de D. Leonor, viúva de D. João II. Todavia, no processo de reconstrução da antiga capital de S. Miguel, que fomenta o ressurgimento de algumas das antigas instituições concelhias, avulta a edificação de um novo hospital – agora sob a égide da confraria do Espírito Santo – na mira de perpetuar a iniciativa particular de Isabel Gonçalves que, já em 1483, dotara o concelho de um instituto vocacionado para curar enfermos.

À imagem das demais irmandades do género até então criadas no arquipélago açoriano, também a Misericórdia de Vila Franca do Campo absorve a confraria do Espírito Santo, apropriando-se, desde logo, da sua igreja e de todo o seu património - constituído à base de rendas e foros - e assumindo a administração do respectivo hospital. Nestas circunstâncias, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo estriba a sua dinâmica assistencial, religioso-cultural e administrativa nos recursos que

provêm dos legados e doações. Com efeito, as receitas eventuais – tumba, peditórios, quotas de admissão de novos irmãos e esmolas fortuitas – revelam uma iniludível insuficiência para suprir as necessidades da confraria com vista ao cumprimento dos propósitos da irmandade. Ou seja, a principal fonte de rendimento da Misericórdia vilafranquense assenta nos bens fundiários e urbanos que a confraria herda de alguns irmãos e munícipes mais abonados que, na mira de salvar a sua alma e a dos seus parentes mais próximos, doa à confraria mais conceituada e credível do concelho certa parte ou até a totalidade do património pessoal para aplicar em missas e em benefício dos pobres e carenciados da urbe. Com efeito, aos cerca de 300 alqueires de trigo e 16.000 reis de rendas alcançados aquando da fusão da confraria do Espírito Santo na irmandade da Misericórdia, junta-se uma série de legados e doações que se sucedem quase ininterruptamente desde meados da era quinhentista até ao termo da centúria seguinte, altura em que a crença no Purgatório e na salvação da alma deixam de ser sobrevalorizados e a confraria deixa praticamente de figurar no rol das intenções testamentárias dos moribundos mais abastados. A mudança de atitudes perante a morte dita uma quebra notável na recepção de heranças, mas motiva também o aparecimento de uma filantropia que conta com outros protagonistas e firma-se noutros fins. De facto, os doadores passam a ser pobres, velhos e entevados que, receosos do fim que os espera, deixam os seus pertences à Misericórdia – pequenas moradias e reduzidas glebas de terreno - com o fito de se recolherem ao hospital e merecerem os cuidados da confraria no pouco tempo de vida que ainda lhes resta.

O número de beneméritos da Misericórdia vilafranquense ronda uma centena de indivíduos, presumivelmente quase todos naturais e/ou residentes no concelho.

Entre os doadores da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, ressalta o papel das mulheres, que representam cerca de 38% dos beneméritos e são responsáveis por quase metade (46,4%) dos legados alcançados pela irmandade entre 1490 e 1750. Igualmente relevante é o contributo dos padres que, apesar de constituírem um número relativamente reduzido de beneméritos – 13 entre os 103 apurados – garantem cerca de 40% das receitas arrecadadas pela Santa Casa, sobretudo a partir dos alvares da era de setecentos quando a irmandade se apropria da administração dos bens das fazendas do padre Manuel de Sousa Novais e dos vigários de Ponta Garça António de Pimentel Resendes e seu irmão Jerónimo Perdigão Resendes. Bastante esbatida é a contribuição dos milicianos e dos restantes membros das elites do concelho, cujos legados geram

rendimentos que rondam apenas 1/4 das receitas em género e pouco mais da terça parte dos réditos a dinheiro arrecadados anualmente pela irmandade. Bastante pouco para um grupo que exerce um domínio a toda a linha no seio da Misericórdia vilafranquense. Os elementos do povo também contribuem, mas por razões e interesses bem diferentes. O contributo das gentes do povo é bastante diminuto mas, ainda assim, profundamente simbólico: afinal, doar é próprio de todos, mesmo dos que, em princípio, deviam apenas receber.

Tal como as demais irmandades do género disseminadas pelo arquipélago, pela metrópole e pelos territórios do ultramar, a Misericórdia vilafranquense é uma confraria legado-dependente porque subordina o seu dinamismo assistencial, cultural e religioso aos desígnios dos seus benfeitores que, como é sabido, pensam primeiramente em si e nos seus parentes e, por último, nos seus semelhantes pobres, velhos e doentes. Ainda assim, a limitada capacidade beneficente da Misericórdia de Vila Franca do Campo fica a dever-se menos às despesas mantidas com um considerável número de missas e preces de sufrágio em prol das almas dos seus doadores do que à desmesurada vastidão do município, à comprometida ligação da irmandade à actividade hospitalar e, fundamentalmente, à capacidade de racionalização das receitas e despesas demonstrada pelos líderes da irmandade. Responsável por socorrer toda a gama de indigentes que residem num município que abrange toda a metade oriental da ilha de S. Miguel, onde os acessos e as comunicações são particularmente difíceis e morosas, dotada de um exíguo hospital e de um corpo clínico notavelmente incapazes de corresponder às necessidades do concelho e sempre condicionada pelas opções dos seus dirigentes que, por sistema, preferem apostar no culto e na projecção da confraria em detrimento dos pobres, a Misericórdia vilafranquense só tem uma solução: confinar o seu apoio assistencial aos desvalidos da sede da edilidade.

Em consequência, os mais abandonados acabam por ser sempre os menos protegidos: as viúvas, os velhos, os doentes e os míseros dos termos limítrofes do concelho, mormente os que habitam na banda norte da ilha.

E, se é certo que a área da assistência é a que consome a maior fatia dos réditos anuais da Santa Casa (37,4%), não é menos verdade que o culto e as festividades religiosas ciclicamente realizadas pela irmandade absorvem cerca de um quarto (26,3%) das despesas anuais da confraria superiorizando-se, por isso, a toda a gama de encargos testamentários, patrimoniais e administrativos da confraria.

O alargamento do património acresce o número de obrigações e dita a inevitável burocratização da Misericórdia vilafranquense, que se vê obrigada a celebrar novos contratos – com os serventuários já existentes ou com outros agentes de reconhecido mérito e competência – na mira de satisfazer as exigências impostas. Não obstante, o aumento das despesas com o pessoal assalariado só beneficia os que servem a Capela e os que mantêm ligação ao Património (graneleiros, procurador da Casa e das demandas, escrevente e letrados) porque os encargos com serventuários adstritos ao Hospital e aos serviços assistenciais em vez de subirem, descem. Em suma, os velhos, os entrevados e demais desvalidos da fortuna, normalmente içados como bandeiras da filantropia dos mais abastados e como alvos preferenciais da acção da Misericórdia vilafranquense, são, ironicamente, os menos beneficiados no contexto dos investimentos no Purgatório.

Anexos

QUADRO I

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1552 – 1600)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE ⁵⁵		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
André Gonçalves de Sampaio	30	Agosto	1552	17v.º	59	21 a 24
Diogo Lopes (*)	3	Maio	1554			25
Manuel Rodrigues	18	Maio	1555			27 e 28
Sebastião Pereira	27	Janeiro	1556	11v.º	35v.º	28 e 29
Bartolomeu Borges Machado/ Isabel de Póvoas	31	Maio	1556	17v.º	68v.º	29 a 31
Maria Enes	3	Setembro	1557	25v.º	73v.º/74	32 e 33
Isabel Gonçalves	27	Abril	1558	4 a 4v.º e 23 a 23v.º	21v.º / 22, 25v.º a 27 e 35v.º	7 a 8
Maria Soares	17	Abril	1558			33 e 34

Misericórdia desta Villa Franca do Campo onde com a clareza posivel, se da aquella noticia que se pode alcançar dos Livros, E papeis antigos que no arquiivo da santa Caza se reuerão este anno de mil, e seisçentos e sesenta e seis annos; Livro do Tombo da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo e à obra de Urbano de Mendonça Dias, A Vila – publicação historica de Vila-franca do Campo: “Testamentos e Doações Lavrados a favor da Santa Casa da Mizericordia de Vila-franca do Campo”, II, 1916.

⁵⁶ Esta doadora, que é mãe de Catarina Pereira, não consta das fontes documentais acima mencionadas. Todavia, no 1.º Livro de Notas da Santa Casa, a fls. 5v.º e 6 há uma escritura de

QUADRO I (continuação)

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1552 – 1600)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Lopo Anes de Araújo/ Guiomar Rodrigues	28	Abril	1558	13v.º	60	18 a 21
António Machado	18	Novembro	1562	23 a 23v.º	65v.º a 66v.º	35
João Pires	5	Outubro	1563			35 e 36
Simão de Pimentel	26	Julho	1566	3 a 3v.º		36 a 38
João da Mota	14	Julho	1570	7v.º	28v.º / 29	38 e 39
Nuno de Atouguia	11	Outubro	1571	15v.º e 16	50	
André da Ponte e Isabel Quental	24	Abril	1572	4v.º e 5		39 e 40
Catarina Pereira filha de Bárbara Fernandes	18	Março	1575	14v.º	59v.º e 60	41
Bárbara Fernandes “ a Gaga” ⁵⁶	20	Abril	1575			
Maria Jacome	21	Junho	1576			41
Sebastião de Faria (*)	24	Maior	1578			41 a 42
Francisca de Medeiros e Jerónimo G. de Araújo	10	Novembro	1578	10 a 10v.º	37v.º e 38	42 a 44
Belchior Gonçalves	18	Dezembro	1578	20	76	44 a 45
Isabel Tavares	19	Junho	1579	9v.º	40 e 40v.º	45 a 46
Cristóvão Rodrigues e Garcia Dias	9	Fevereiro	1580	13	77	46 a 48
André Gonçalves Malveiro e Simoa Fernandes	1	Junho	1581			48
Gonçalo Dias	7	Março	1583	10	38v.º / 39 e 75	48 a 50
António Lopes de Faria “ O Velho”	3	Janeiro	1583	25 a 25v.º	77v.º	
Francisco Vaz Maciel	13	Junho	1587	3v.º		50

rectificação de foro a retro pago por João Gonçalves Bacharel onde figura o nome de Bárbara Fernandes a “Gaga” por alcunha como sendo a doadora do referido foro cujo testamento foi feito a 20 de Abril de 1575 (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Primeiro Livro de Notas da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1610-1646)*, fls. 5v.º e 6, Ratificação de escretura de foro de cada e quando que paga João Gonçalves bacharel).

⁵⁷ O Dr. Urbano de Mendonça Dias integra este doador na lista dos beneméritos da Santa Casa da Misericórdia (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, p. 62-63). Cremos, no entanto,

QUADRO I (continuação)

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1552 – 1600)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Sebastião de Castro			1587		13v.ºa 14v.º	50 a 51
António Jorge “ O Chapéu”	?	?	1588	1v.º	20	
Pedro da Costa de Arruda	27	Janeiro	1588	8v.º	41	25 a 27
Domingos Afonso	?	?	?		20	53
Marcos Dias	22	Outubro	1590	16 a 16v.º		51 a 52
Genebra Dias	?	?	?	16v.º a 17	46	52
João Romano	18	Dezembro	1596	19 a 20	61	53 a 56
João Rodrigues	?	?	?	1	61v.º	58 a 59
Jorge Gonçalves (*)	10	Abril	1597			56 a 57
Moleira Velha	?	?	?	15v.º		57
Bartolomeu Cabral	17	Dezembro	1598			57 a 58

QUADRO II

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1601 – 1650)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Fernão de Bastos	13	Julho	1604	19 e 20v.º / 21	53	60 a 62
António Gonçalves Bofechas	26	Novembro	1605	5v.º	41v.º	63
Gonçalo de Sousa (*)	11	Julho	1605			62
Jerónimo Rodrigues Correia ⁵⁷	24	Agosto	1605			62 a 63

que o ilustre investigador se terá equivocado já que do Livro Velho do Tombo consta o seguinte registo: «Tresllado da uerba do testamento de Jerónimo Rodriguez Correa que ao diante se segue:

Disse elle testador dêm a caza diguo que da sua terça dêm a caza da Santa Mizericordia da dita Villa pera os pobres della doze mil e quinhentos rejs em dinheiro de contado para que o Prouedor e concelheiros comprem en foro de trigo ou a dinheiro e remindo sse o tornemm a empregar sempre no dito foro para que sempre renda para os pobres da dita caza os quais doze mil e quinhentos rejs se cobrarão de sua molher do dia que elle testador fallecer a dous anos do procedido de sua fazenda». Todavia, logo abaixo do lançamento desta verba testamentária, o escrivão redige a seguinte anotação: « Não se deue de dizer esta missa por quanto este foro he da administração do padre Vigário manuel fernandez que deus tem e tirou este foro por demanda não vaj nada isto que esta escrito de nouo que uaj adiante. Não tem missa» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fl.166 v.º).

QUADRO II (continuação)

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1601 – 1650)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
João Gonçalves Bacharel e Susana Afonso ⁵⁸	29	Junho	1607	17 a 17v.º		63 e 64
Lourenço Fernandes	22	Março	1610	1v.º a 2		65
Manuel Fernandes e Ana Lopes	3	Março	1610	15 a 15v.º	49v.º/50 e 77	64 a 66
Maria de Arruda da Cunha	29	Novembro	1610	10v.º e 25v.º a 26	36 e 57v.º a 58	66 e 67
Tomé Rodrigues e Maria Fernandes	7	Março	1611	26 a 26v.º	71v.º	67
Maria Cordeira (*)	16	Fevereiro	1612			67 a 68
Catarina Gonçalves	29	Novembro	1613			74
António Dias e Isabel Pires ⁵⁹	26	Novembro	1617	18v.º	128v.º	69 a 71
Clara de Sousa	11	?	1617	4 e 24v.º / 25	21 e 53v.º/54	68 e 69
Isabel da Silva Vasconcelos	30	Junho	1618	10	39v.º	91 a 92
Jerónima de Abreu	3	Junho	1620	16v.º	129v.º a 130v.º	71
Miguel de Novais (*)	14	Maior	1620			71 a 72

Perante tais factos e, porque não há registos de missas ditas em memória de Jerónimo Rodrigues Correia, é mais do que certo que a anotação do escrivão corresponda à verdade e que a disposição testamentária deste doador não tenha passado, afinal, de mera declaração de intenções.

⁵⁸ Este doador não deve ser incorporado no rol dos beneméritos da Santa Casa da Misericórdia ainda que a transcrição efectuada por Mendonça Dias se confirme no Livro Demonstrador de 1666 e no Livro Velho do Tombo. Porém, nesta última fonte documental e numa nota de rodapé no fólho onde se regista a verba testamentária, pode ler-se a seguinte anotação: « Não se dis esta missa porque o foro he da administração do Vigário de São pedro manuel fernandez que deus tem e o leuou por demanda». E, na linha abaixo acrescenta-se ainda: « Tem Rezam que achej clareza djsto nos papeis da administração» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo*, fl. 107v.º).

⁵⁹ Urbano de Mendonça Dias identifica a mulher de António Dias pelo nome de Isabel Fernandes. Todavia, tanto nos Livros da Capela, como no Livro Velho do Tombo e no 1.º Livro de Notas da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo, a mulher do doador é conhecida por Isabel Pires. Nestes termos, é bem possível que o investigador vilafranquense se tenha equivocado na transcrição da abreviatura do nome da testadora (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo*, fl. 128v.º, [Documentação Avulsa]; *Primeiro Livro de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1610-1646)*, fls. 46 a 47v.º).

⁶⁰ Se bem que a verba testamentária de Manuel Cardoso esteja registada no Livro do

QUADRO II (continuação)

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1601 – 1650)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Diogo Gonçalves	?	?	1621	5v.º a 6	27v.º a 28	
Manuel Afonso “ O cabresto”	?	?	1624	18		
Maria da Costa de Freitas	9	Janeiro	1625		57v.º	74 a 75
Pedro de Freitas, Filha de...	7	Junho	1626	24 a 24v.º		
Manuel Fernandes	22	Setembro	1628	1	21v.º	75 a 86
Francisco de Arruda da Cunha	9	Janeiro	1629	14v.º a 15		89 a 91
Manuel Cardoso ⁶⁰	13	Agosto	1630		139v.º a 140	86 a 87
Susana Brandoa, Águeda do Monte e António Carreiro			1633	5 a 5v.º	24	
Jorge Afonso Correia	26	Maio	1642	7 / 11 a 11v.º e 23v.º a 24	140v.º	87 e 88
Jerónimo da Fonseca ⁶¹	14	Março	1643			88 a 89

Tombo Velho da Santa Casa da Misericórdia vilafranquense, não há outra fonte documental que assegure a aquisição dos bens nela consignados por parte da irmandade. De facto, nem os livros de Receita e Despesa, nem os Livros da Capela, nem mesmo o Livro do Tombo registam a recepção de foros e o cumprimento de obrigações para sufragar a alma deste presumível doador que, por acaso, também é irmão da confraria (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Velho do Tombo*, fls. 139v.º e 140).

⁶¹ O legado de Jerónimo da Fonseca é extremamente curioso e singular porque o benemérito transfere para a irmandade um escravo que tem em seu poder com a cláusula de que a Santa Casa nunca o poderá trespassar ou vender. Fosse por princípios caritativos, fosse pelo contributo que o escravo negro podia dar no desempenho de algumas actividades da confraria (ajudar o moço da casa no corte e transporte de lenha do mato para cozer o pão a distribuir pelos pobres, transporte de trigo e farinha do moinho, recados diversos, etc.), o certo é que a sua admissão se verifica, conforme se pode constatar por uma deliberação tomada numa das sessões de consistório onde se regista que «...Se tratou mais sobre o negro francisco que deixou hieronimo da fonsequa que deus aja a esta Sancta caza & lida a verba de seu testamento que esta lansada no Livro do tombo desta Sancta caza & todos de Comun consentimento assentarão o aseitarem & se recolhesse nesta Sancta caza na forma da ditta verba» (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro de Actas de Consistório (1641-1665)*, fl. 24 v.º, Acta de Consistório de 29 de Março de 1643).

⁶² Incorporámos estes doadores na lista dos benfeitores da irmandade porque, além da transcrição de Mendonça Dias, existe um contrato de aforamento estabelecido entre a Santa

QUADRO III

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1651 – 1700)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Cosme Lopes e Iria Ribeiro	20	Novembro	1651			92 a 96
Manuel de Sousa Novais ⁹	1	Junho	1652	6 a 6v.º		151
Isabel Vaz mulher de Filipe Gonçalves			1652	20 a 20v.º		
Manuel de Morais Távora (*)	16	Dezembro	1659			96 a 101
Francisco Correia Brandão			1664	11	34v.º	59 e 60
António Pacheco			1666	21v.º		59
Bento Correia			1666	22 a 22v.º	43	
D. Manuel da Câmara			1666			
Maria Rodrigues			1666	8v.º	38v.º e 40v.º	
Paulo de Morais	27	Abril	1666		59 / 63 e 63v.º/ 74v.º e 75v.º	101 a 109
Jerónimo Perdigão de Resendes ⁹	15	Janeiro	1669			115 a 122
Domingos Afonso Calvo	1	Dezembro	1669	27 a 27v.º		111 a 115
Francisco Soares Machado (*)	20	Julho	1669			109 a 110
Margarida de Pimentel Escórcia	21	Outubro	1669	27		110 a 111
Apolónia da Grã (*)	8	Janeiro	1671			128 a 129
Maria Correia	30	Março	1671	12	69v.º/70 e 80v.º	129 a 131
Isabel da Trindade	11	Junho	1671			122 a 127
Pedro Fernandes e Paula da Ponte ⁶²	18	Agosto	1671			127 a 128
António de Pimentel Resendes ⁹	21	Novembro	1671			131 a 145
Manuel de Sousa Novais ⁶³	1	Junho	1672			145 a 179

Casa da Misericórdia de Vila Franca e Francisco Garcia pescador e Catarina Fernandes que aponta ter sido a propriedade aforada – uma casa terreira palhaça com quintal sita à Vila Nova (São Pedro) – uma doação efectuada por Pedro Fernandes Endireita e Paula da Ponte (Cf. A.S.C.M.V.F.C., *Livro Segundo de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1649-1662)*, fls. 23v.º e 24, Aforamento que esta Santa Caza fez a Francisco Garcia pescador e Catarina Fernandes a 30 de Outubro de 1671).

⁶³ Se bem que o padre Manuel de Sousa Tavares e os padres Jerónimo Perdigão Resendes e António de Pimentel Resendes tenham testado nas datas mencionadas no quadro, a administração dos respectivos patrimónios por parte da Santa Casa da Misericórdia só se concretiza entre meados dos anos 80 e os alvares da década 90 do século XVII. Por se tratar de bens doados a título de administração e porque a irmandade, apesar de ser declarada como

QUADRO III (continuação)

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1651 – 1700)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Manuel de Sousa Tavares (*)	11	Setembro	1682			179 a 183
António e Manuel Furtado da Rocha	23	Janeiro	1694			185 a 190
Manuel Álvares Borges e Maria Botelha ⁶⁴	30	Abril	1698			190 a 192
António de Sousa Pereira e Catarina Mendes de Mide	31	Janeiro	1700		80	183 a 185 192 a 193

QUADRO IV

Doadores da Santa Casa de Misericórdia de Vila Franca do Campo (1701 – 1750)						
Nome dos doadores	Data da doação			FONTE		
	Dia	Mês	Ano	L. D. 1666	L. Tombo	A Vila
Bárbara Fernandes Guerreira ⁶⁵	28	Maio	1709			194 a 195
Domingos Fernandes e seus filhos ⁶⁶	21	Abril	1711		52	195 a 198
Maria da Costa ⁶⁷	20	Maio	1717		33v.º e 34	198 a 199
Gonçalo de Melo e Maria Pacheca ⁶⁸	15	Abril	1735			199 a 201

futura gestora das propriedades vinculadas, não obtém proventos alguns sobre tais legados nos anos imediatos à realização dos testamentos, considerámos que seria mais correcto analisá-los no período em que são efectivamente incorporados na confraria.

⁶⁴ A.S.C.M.V.F.C., *Terceiro Livro de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1667-1732)*, fls. 137 e 138.

⁶⁵ A.S.C.M.V.F.C., *Terceiro Livro de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1667-1732)*, fls. 218v.º e 219.

⁶⁶ *Idem*, *Ibidem*, fls. 233 a 235.

⁶⁷ Além de doar 10 alqueires de trigo de foro a retro, Maria da Costa oferece a quantia de 3.000 reis, cujo valor não é, obviamente, contabilizado para efeitos de constituição de património (Cf. Urbano de Mendonça Dias, *ob. cit.*, II, pp. 199-200).

⁶⁸ A.S.C.M.V.F.C., *Quarto Livro de Notas da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1732-1830)*, fl. 8v.º a 9.

QUADRO V

Despesas a trigo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1665 – 1744)					
ANOS	Assistência (alqueires)	Assalariados (alqueires)	Obrigações Testamentárias (alqueires)	Despesas diversas (alqueires)	Total (alqueires)
1665	1.120,5	140	230,5	1.491
1666	1.085,5	244	142	1.471,5
1671	?	?	?	?	*
1678	1.008,5	350	60	1.418,5
1681	1.072,5	311	60	1.443,5
1684	675,25	320	60	1.055,25
1693	863,5	260	60	1.183,5
1694	977	320	60	1357
1710	930	508,5	78	1516,5
1720	558,25	390	120	60	1.128,25
1721	654	420	120	70	1264
1724	828,5	406	120	70	1.424,5
1725	859	388	120	70	1.437
1738	557	645	120	79,625	1.401,625
1739	641,5	579	120	79,625	1.420,125
1743	608	582	120	79,5	1.389,5
1744	705	582	120	77,875	1.484,875
* Desconhecemos as despesas efectuadas neste ano porque o respectivo Livro de Receita e Despesa se encontra truncado e o seu registo só se inicia com o lançamento das verbas respeitantes às receitas a dinheiro.					

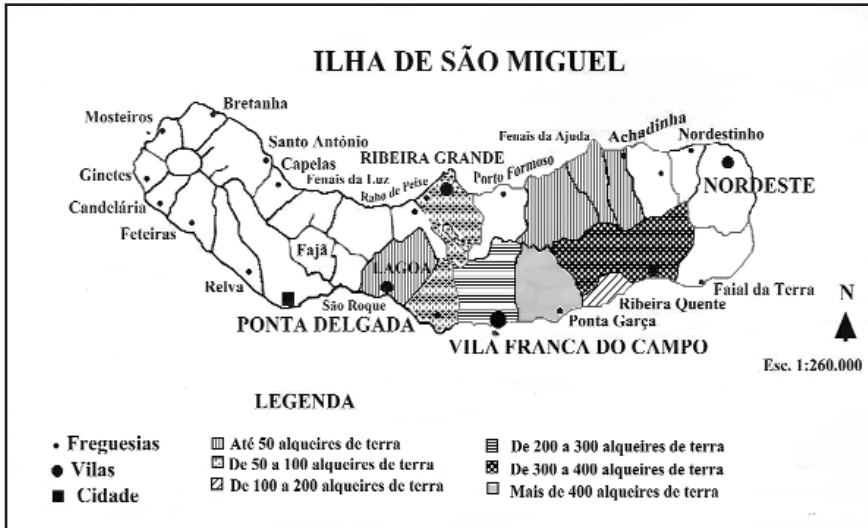
Fonte: A.S.C.M.V.F.C., Livros de Receita e Despesa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo correspondentes aos anos insertos no quadro

QUADRO VI

Despesas a dinheiro da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo (1665 – 1744)							
ANOS	Assistência	Património	Culto	Assalariados	Obrigações Testamentárias	Despesas Diversas	TOTAL (Reis)
1665	42.966	29.055	51.440	20.400	66.910	1.250	211.971
1666	41.201	2.450	50.417,5	21.650	61.060	4.886	182.024,5
1671	89.920	13.940	111.049	15.060	34.240	51.022	315.230
1678	103.242	98.431	18.700	30.180	2.270	252.822
1681	95.140,5	6.455	108.140	16.700	26.280	43.957	296.672,5
1684	98.263,5	89.708	102.159,5	18.700	20.880	37.088	367.179
1693	108.487	620	118.928,5	30.500	20.880	57.212	336.627,5
1694	95.586	47.000	139.114	29.500	22.380	42.720	377.300
1710	129.959	5.900	163.516	43.600	39.300	77.587	459.862
1720	78.761,5	6.210	295.997	39.100	41.880	196.007,5	657.956
1721	101.418	5.060	199.200	36.260	40.200	96.220	478.358
1724	160.818	3.680	183.401	53.820	38.600	67.930	507.459
1725	171.099	356.775	243.380	56.250	41.750	61.240	930.494
1738	77.950	175.330	20.980	59.640	138.370	472.270
1739	103.881	3.230	185.045	27.040	57.080	42.120	418.396
1743	132.650	4.180	196.400	26.490	62.120	2.580	425.020
1744	146.620	9.120	189.830	28.480	51.720	6.480	432.250
Total	1.777.963	583.383	2.611.779	503.230	715.100	928.940	7.121.892

Fonte: A.S.C.M.V.F.C., *Livros de Receita e Despesa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo* referentes aos anos constantes no quadro

MAPA I
Distribuição geográfica das propriedades da
Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo



Fonte: Toda a documentação compulsada no Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo; Urbano Mendonça Dias *A Vila – publicação histórica de Vila-franca do Campo*, “Testamentos e Doações Lavrados a favor da Santa Casa da Misericórdia de Vila-franca do Campo”, II, 1916

